

publicação legal

www.diariodonoroeste.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR
ESTADO DO PARANÁ
AV. GUAIARA, Nº 155 - CENTRO - FONE: (044) 3424-1039 - CEP 87840-000 - PARANÁ
CNPJ: 01.587.743/0001-03 - e-mail: secretaria@cammirador.pr.gov.br

CONVITE
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
2º QUADRIMESTRE/2020

Objeto - Será realizada Audiência Pública nas dependências da Câmara Municipal de Mirador - Paraná para apresentação dos Relatórios de Avaliação de cumprimento das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2020 (segundo quadrimestre de 2020) do Poder Legislativo Municipal de Mirador, Estado do Paraná.

O Poder Legislativo Municipal de Mirador, Estado do Paraná, através do seu Presidente **Aparecido Moreira Da Costa**, com fundamento no art. 9º e do inciso II do Art. 54; inciso I, a) § 1º do Art. 55 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Paraná e demais Normas Vigentes. **TORNA PÚBLICO** que fará realizar-se no Dia 21 de setembro de 2020 (21/09/2020) (segunda-feira) às 18h:00min (dezoito horas), nas dependências da **Câmara Municipal**, localizada à Av. Guaiara n.º. 155 em Mirador a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com a finalidade de apresentar os relatórios de Avaliação de cumprimento das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2020, deste Legislativo Municipal.

Convida os Vereadores e a população para tomar parte e participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** do 2º Quadrimestre de 2020, onde este Poder Legislativo apresentará os Relatórios relativos ao cumprimento das metas fiscais.

Mirador - Paraná, 15 de setembro de 2020.

Aparecido Moreira da Costa
Presidente

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná - CNPJ 76.972.082/0001-06
Rua José Vicente, 257 - Fone: (044) 3429-1611 - CEP 87.990 - 000

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

DANIEL DOMINGOS PEREIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

CONVOCA

A Comunidade de Diamante do Norte-PR, para participarem da Audiência Pública referente ao 2º Quadrimestre de 2020 do setor da saúde, a realizar-se no dia 29 de Setembro de 2020, com início às 14h00min horas, fundamentando no Parágrafo 4º, Art. 9º, combinado com o Art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Complementar 141/2012 Art. 36 §5º, com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas fiscais relativamente ao Segundo Quadrimestre de 2020.

A Audiência Pública será realizada no Prédio da Câmara Municipal do Município de Diamante do Norte.

Diamante do Norte-PR, 15 de Setembro de 2020.

DANIEL DOMINGOS PEREIRA
Prefeito Municipal

MARIA IZABEL PEREIRA CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR
VEREADOR ARCIDIO BORIN
PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO 02/2020.

Súmula: Dispõe sobre a cassação de Mandado de Prefeito Adir Schmitz.

Art. 1º O Presidente em exercício durante a sessão extraordinária de julgamento da denúncia 01/2020, torna público a cassação do mandato do Prefeito Municipal de Nova Aliança do Ivaí-PR, senhor Adir Schmitz, por conta da prática dos crimes tipificados no art. 4, VIII e X do Decreto Lei 201/67.

Art. 2º Este decreto em vigor imediatamente, publicado na imprensa oficial e fixado em edital na Câmara Municipal de Nova Aliança do Ivaí-PR.

Art. 3º Comunique-se ao juízo eleitoral.

Marcus Ferreira Furlan
Vereador Presidente durante a Sessão de Cassação.

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz
Pantanal Paranaense
Território Encontro das Águas

PROCESSO ADM. Nº 142/2020
FLS Nº
ASSINATURA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2020
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe às proponentes:
DELBA VICENTINI CREMASCIO
CNPJ: 03.138.598/0001-78
CARLOS MITSUYUKI NAKAMURA EIRELI
CNPJ: 30.370.677/0001-82
METALURGICA FREITAS LTDA EPP
CNPJ: 05.852.250/0001-73

Querência do Norte, 15 de setembro de 2020

ROZINEI AP. RAGGIOTTO OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2020
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe às proponentes:
CARLOS MITSUYUKI NAKAMURA EIRELI
CNPJ: 30.370.677/0001-82

Querência do Norte, 16 de setembro de 2020

ROZINEI AP. RAGGIOTTO OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
Avenida Paraná 307 - CEP 87.955-000 - Fone/Fax 044-464-1163
email: pmsppr@netstudio.com.br
CNPJ/MF 76.975.259-0001-10
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 84/2020

SÚMULA: REVOGA A PORTARIA Nº 72/2020.

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada em seu inteiro teor a portaria 72/2020 onde concede nos termos dos Artigos 77 e 94 da Lei Municipal nº 0793 licença de suas funções a Servidor Municipal, Senhor JOAO GUSTAVO LUIZAO FERNANDES, matrícula nº 246, no período de 15/08/2020 a 15/11/2020 com a finalidade de disputar cargo eletivo nas eleições municipal em Novembro 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE SETEMBRO DE 2020.

REGISTRA - SE E PUBLIQUE-SE

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
PREFEITA MUNICIPAL

RONDON
GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná, 155 - Centro - Paço Municipal, CEP 87.800-000
www.rondon.pr.gov.br - prefeitura@rondon.pr.gov.br
FONE/FAX (44) 3672-1122 - CNPJ 75.380.071.0001-66

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2020 - REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

O Município de Rondon, Paraná, torna público que às **08:30 horas** do dia **1º de outubro de 2020**, na plataforma eletrônica Bolsa de Licitação e Leilões - BLL, no site www.bll.org.br, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, tendo como objeto o **Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual criação e impressão de materiais para uso interno e divulgação de campanhas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Máximo Total: R\$117.274,25.** Informações complementares, Edital completo e anexos poderão ser obtidos no site: www.rondon.pr.gov.br no link Licitações, ou através do e-mail: licita@rondon.pr.gov.br. - Fone: (44) 3672-1122 - Divisão de Licitação.

Rondon - Pr., 16 de setembro de 2020.

FERNANDO CÉSAR ZAMPONE
Pregoeiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejira, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte@arandis.com.br - e-mail: consorcio@paraisodonorte.pr.gov.br
e-mail: licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016/2020
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO
EXCLUSIVO PARA MPE

Laercio de Freitas, Prefeito do Município torna publico a Homologação e Adjudicação do Procedimento em Epígrafe a Empresa J. C. Tamborim & Cia Ltda - EPP inscrita no CNPJ 85.003.663/0001-12, com o percentual de 51% de desconto, para o valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva dos veículos de passeio e utilitários, com fornecimento de peças.

Paraiso do Norte, 17 de setembro de 2020.

Laércio de Freitas
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná - CNPJ 80.611.759/0001-40
Rua José Vicente, 257 - Fone: (044) 3429-1970 - CEP 87.990 - 000
e-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDYELSON DA SILVA CANO, Presidente da Câmara Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, vêm através do presente, convidar a população para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no dia 25 de setembro de 2020, às 09:00 horas, no recinto da Câmara Municipal de Diamante do Norte, para Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Segundo Quadrimestre do exercício de 2020, em atendimento ao disposto no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Diamante do Norte, 17 de setembro de 2020.

EDYELSON DA SILVA CANO
Presidente da Câmara Municipal

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná - CNPJ 76.972.082/0001-06
Rua José Vicente, 257 - Fone: (044) 3429-1611 - CEP 87.990 - 000

DECRETO Nº 188/2020

SÚMULA: A A.P.M.F. (Associação de Pais, Mestres e Funcionários) do Centro Municipal de Educação Infantil "Anjo da Guarda" Composto-se pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: Késia Dalila Santos Figueredo.

VICE-PRESIDENTE: Thais Pereira dos Santos

1ª SECRETÁRIA: Juliana Cicera Rodrigues de Arruda

2ª SECRETÁRIA: Solange Aparecida Pegoraro Ruiperes

1ª PRIMEIRA TESOUREIRA: Querén Hapuque Santos Vicente

2ª SEGUNDA TESOUREIRA: Jamile Araújo Martins

1ª DIRETORA SOCIOCULTURAL E ESPORTIVO: Ana Paula Araújo Navega

2ª DIRETORA SOCIOCULTURAL E ESPORTIVO: Luciane Cássia Gonçalves

CONSELHO DELIBERATIVO FISCAL:
Telma Regina de Barros Coral
Maria Solange Inácio Venciguera
Ana Paula Araújo Navega
Luciane Cássia Gonçalves

Silvana Tenório
Juliana Cicera Rodrigues de Arruda

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário este entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Diamante do Norte, 16 de setembro de 2020.

DANIEL DOMINGOS PEREIRA
Prefeito Municipal

LUZIA DA SILVA NAVARRO MARIANO
Secretária Municipal de Educação,
Cultura e Esporte de Diamante do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
Praça Gláucio Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222
CNPJ: 75.461.442/0001-34 - CEP 87960-000
PODER EXECUTIVO
PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
E-mail: planalinadoparana@pref.gov.br

PORTARIA Nº 131/2020

Súmula: Concede férias regulamentares.

JOSÉ ANTONIO BONVECHIO, Prefeito Municipal de Planalina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 dias de férias regulamentares as servidoras da municipalidade conforme discriminação abaixo:

1. Ana Flávia Escalvenc Silva CPF- 081.214.299-35 PER: 10/06/19 - 09/06/20
2. Mylena Silva Costa Damim CPF- 091.212.999-94 PER: 10/06/19 - 09/06/20

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a partir de 16 de setembro de 2020.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 17 de setembro de 2020.

José Antonio Bonvechio
PREFEITO

PORTARIA Nº 132/2020

Súmula: Concede férias regulamentares.

JOSÉ ANTONIO BONVECHIO, Prefeito Municipal de Planalina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 dias de férias regulamentares à servidora da municipalidade conforme discriminação abaixo:

1. Luizete Soares de Oliveira Barbosa CPF- 539.583.061-87 PER: 01/09/18 - 31/08/19

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a partir de 14 de setembro de 2020.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 17 de setembro de 2020.

José Antonio Bonvechio
PREFEITO

Consórcio Intermunicipal de Saúde / Amunpar
Rua Máx. Cândido Rondon, 640 - CEP 87703-370
Paranavai - PR - Fone: (44) 3401-5100
www.consorciodesaude.com.br
CNPJ 73.966.913/0001-30

PORTARIA Nº 72/2020

A Coordenadora do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichiatti Dinis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados a partir desta data os membros, abaixo relacionados, como representantes da Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, por um período de 01 (um) ano.

MEMBROS EFETIVOS	NOME	CATEGORIA	R.G.	CPF
	Ana Paula Gallassi	Presidente	7.660.400-2 SSP/PR	030.963.819-41
	Driele de Souza Saucedo	Membro	9.821.662-6 SSP/PR	058.995.229-33
	Mariza de Oliveira	Membro	7.798.118-7 SSP/PR	040.429.599-11
	Elisângela Zago Campos	Membro	9.962.885-5 SSP/PR	057.772.819-90
	Lidiane Salles Pascoin	Membro	9.073.240-0 SSP/PR	049.424.549-21
	Vanessa de Souza Lima	Membro	7.985.803-0 SSP/PR	038.445.619-78
	Renato Soares Teixeira	Membro	12.455.541-8 SSP/PR	086.228.129-60

Art. 2º - Além das atribuições da Presidente da Comissão de Licitação contidas na Legislação, fica por este ato designada a Presidente a responsabilidade pela assinatura dos editais e respostas as impugnações do mesmo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Paranavai, 15 de setembro de 2020.

NAIR MARIA VICHETTI DINIS
COORDENADORA CIS/AMUNPAR

SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
Convênio Fundação Nacional de Saúde
Avenida James Patrick Clark, 233 - Parque dos Jardineiros - Terra Rica - Pr. CEP 87890-000
Fone: (44) 3441-1522 - Email: samae@samae.pr.gov.br - CNPJ: 73.897.589/0001-46

PORTARIA Nº: 019/2020

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A PEDIDO DO FUNCIONÁRIO MUNICIPAL **EDUARDO BASSIL DA SILVA**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDECIR ALVARES MALDONADO, DIRETOR DO SAMAE DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI...

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares ao funcionário **EDUARDO BASSIL DA SILVA (Matrícula 1041)**, ocupante do cargo de , relativa ao período de 11/12/2018 à 10/12/2019, do Município de Terra Rica, as quais serão gozadas a partir de 01 de Outubro de 2020, com término em 20 de Outubro de 2020.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SAMAE DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE. (17/09/2020).

Claudecir Alvares Maldonado
Diretor do SAMAE

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ

RATIFICA CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2018.

O Prefeito do Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, conforme proposta para o presente Chamamento Público que tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas e físicas interessadas na prestação de serviços médicos/hospitalares e Prestação de Serviço especializado em Ginecologia e Obstetrícia em Ambulatório e Centro de Cirurgia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela do processo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, torna Público a **ADJUDICAÇÃO**, em nome da seguinte Credenciada:

1º - ANDRE CHRISTINO SECHI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob nº 35.272.229/0001-60, com sede na Av. Euclides da Cunha, 757, sala 02, Centro, Terra Rica -PR CEP 87.890-000, e-mail: escritorioscontabilnoroeste@outlook.com telefone (44)99125-3864, que apresentou proposta para o item 01, com valor Unitário de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais), perfazendo um valor total de R\$ 158.400,00 (Cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais)

Diamante do Norte, 15 de setembro de 2020.

DANIEL DOMINGOS PEREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejira, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte@arandis.com.br - e-mail: consorcio@paraisodonorte.pr.gov.br
e-mail: licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 2117/2020
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 10/2020
MEMBROS SUPLENTE

Laercio de Freitas Prefeito do Município torna publico a Homologação e Procedimento em epígrafe a Empresa ROENG - Comércio de Materiais Elétricos Eireli, inscrita no CNPJ 08.028.641/0001-66, no valor de R\$ 199.495,16 (cento e noventa e nove mil quatrocentos noventa e cinco reais e dezesseis centavos) cujo Objeto é OBRAS - Iluminação Pública do Bosque Municipal - Conforme Projeto.

Paraiso do Norte, 17 de setembro de 2020.

Laércio de Freitas
Prefeito do Município

SITRAM
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Amaporá
RECONHECIDO PELO MTB Nº 314.970-79
Rua 7 de Setembro, 49 - Fone: (044) 437-1176 - Cx. Postal, 12
CEP 87850-000 - AMAPORÁ - PR

AVISO

Comunicamos que no dia 28 de dezembro de 2020, na sede desta entidade, haverá eleições para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Deliberativos do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Amaporá, devendo o registro de chapas ser apresentado à secretaria da entidade, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, no período de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação deste aviso. O presente edital de Convocação para eleição encontra-se fixado na sede desta entidade.

Amaporá, 18 de setembro de 2020

Erka Moraes Boni
Presidente

INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 981/2020 – GMS/FUNDEPAR
PROTOCOLO Nº 16.574.380-6. OBJETO: Execução de reparos no Colégio Estadual de Paranavá, no Município de Paranavá/PR. **DATA E HORÁRIO DA DISPUTA:** 07 de outubro de 2020, às 09:00 (nove horas) por meio de sistema eletrônico do Banco do Brasil. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 3.526.529,41 (três milhões, quinhentos e vinte e seis mil, quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e um centavos). **RETRADA DO EDITAL E DOS ELEMENTOS TÉCNICOS INSTRUTORES:** encontram-se à disposição no portal www.licitacoes-e.com.br – PREGÃO ELETRÔNICO DO BANCO DO BRASIL, pesquisa avançada (INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL). Também no portal www.comprasparana.pr.gov.br no link Consulta a Licitação: Consulta de Editais. Informações: (41) 3250-8286 ou (41) 3250-8302. **DATA:** 17/09/2020. Comissão Permanente de Licitação.



Consórcio Intermunicipal de Saúde / AMUNPAR
Rua: José Cândido Rondon, 640 - CEP: 67703-010
Paraná - PR - Fone: (41) 3245-2100
www.consorcio-saude.com.br
CNPJ: 13.865.913/010-30

PORTARIA Nº73/2020

A Coordenadora do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichiotti Dinis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados os membros, abaixo relacionados, como representantes da Comissão julgadora dos processos na modalidade Pregão realizados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR.

MEMBROS EFETIVOS	CATEGORIA	R.G.
Nair Maria Vichiotti Dinis	Autoridade Competente	3.320.948-7 SSP/PR
Lidiane Salles Faccion	Pregoeiro Titular	9.073.240-4 SSP/PR
Marilza de Oliveira	Apio	7.798.118-7 SSP/PR
Eliângela Zago Campos	Apio	8.346.314-7 SSP/PR
SUPLENTE		
Marilza de Oliveira	Pregoeiro Suplente	7.798.118-7 SSP/PR
Ana Paula Gallassi	Apio	7.660.400-2 SSP/PR

Art. 3º – Na ausência do Pregoeiro Titular a condução dos processos se dará por meio do Pregoeiro Suplente.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data

Paranavá, 17 de setembro de 2020.

NAIR MARIA VICHIOTTI DINIS
COORDENADORA CIS/AMUNPAR



Avenida Paraná, 155 – Centro – Paço Municipal, CEP 87.800-000
www.rondon.pr.gov.br – prefeitura@rondon.pr.gov.br
FONE/FAX (44) 3672-1122 - CNPJ 75.380.071/0001-66

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para realizar serviços diversos como recuperação de implementos agrícolas, torno mecânico, prensagem de mangueiras, entre outros do segmento, cujas especificações estão descritas na Planilha Orçamentária – Anexo I-A do Termo de Referência do Edital.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Rondon, designado através da Portaria nº 7.322, de 30 de dezembro de 2019, resolve divulgar como vencedoras do certame as seguintes empresas:

PROponente	CNPJ
JOSE FERREIRA DE ALMEIDA - RONDON	06.947.483/0001-12

Outrossim, no uso de suas atribuições resolve adjudicar os itens desta licitação às respectivas empresas, pelo menor valor proposto de:

Item	Produto/Serviço	Marca	Qt	Preço
1	REFORMA DE CAÇAMBA DE ENTULHO SERVIÇO DE SOLDA, TROCAR FUNDO E PINTURA	AUTO PEÇAS E TORNEARIA SÃO JOSÉ	15,00	870,00
2	SERVIÇO DE CONFECCÃO SUPORTE BATERIA	AUTO PEÇAS E TORNEARIA SÃO JOSÉ	26,00	112,00
3	Serviço de furadeira de bancada/coluna	AUTO PEÇAS E TORNEARIA SÃO JOSÉ	35,00	23,40
4	SERVIÇO DE REPARO DE PARALAMAS CAMINHÃO	AUTO PEÇAS E TORNEARIA SÃO JOSÉ	25,00	75,00
5	SERVIÇO DE REPARO PARACHOQUE TRASEIRO CAMINHÃO	AUTO PEÇAS E TORNEARIA SÃO JOSÉ	25,00	160,00
6	SERVIÇO DE TORNO MECÂNICO EM GERAL (P/H)	AUTO PEÇAS E TORNEARIA SÃO JOSÉ	80,00	51,00
LOTE 01 – SERVIÇOS DIVERSOS				
2	SERVIÇO DE AMOLAR FAÇÃO ROÇADEIRA C/ REMOÇÃO E MONTAGEM	AUTO PEÇAS E TORNEARIA SÃO JOSÉ	80,00	37,70
2	Serviço de mão de obra em implementos agrícolas em geral (por hora)	AUTO PEÇAS E TORNEARIA SÃO JOSÉ	80,00	41,00
3	SERVIÇO DE Prensagem de MANG. HIDR. - 1POL	AUTO PEÇAS E TORNEARIA SÃO JOSÉ	50,00	24,60
2	Serviço de prensagem de mangueira hidráulica fornecimento total dos materiais (mangueiras/termin/conexões) - pol	AUTO PEÇAS E TORNEARIA SÃO JOSÉ	30,00	98,30
LOTE 02 – SERV. DE RECUPERAR IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS				
2	SERVIÇO DE RECUPERAR ROÇADEIRA GRANDE TRATOR TROCAR DESLIZANTE E TROCA DE CHAPAS	AUTO PEÇAS E TORNEARIA SÃO JOSÉ	30,00	262,00
2	SERVIÇO TROCAR RETENTOR ROÇADEIRA	AUTO PEÇAS E TORNEARIA SÃO JOSÉ	30,00	92,00
LOTE 02 – SERV. DE RECUPERAR IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS				
R\$ 19.521,00				

Rondon, PR em 17 de setembro de 2020.

Fernando César Zamprone
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2020

O Exmo. Sr. AILTON ALFREDO VALLOTO, Prefeito Municipal de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório supra citado, cujo objeto foi adjudicado às seguintes empresas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos do art. 7º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 2.770/2006:

PROponente	CNPJ	VALOR RS	Valor por Extenso
JOSE FERREIRA DE ALMEIDA - RONDON	06.947.483/0001-12	46.257,00	Quarenta e Seis Mil, Duzentos e Cinquenta e Sete Reais

Rondon, PR em 17 de setembro de 2020.

AILTON ALFREDO VALLOTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 - fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ - 76.978.519/0001-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ANTONIO CARLOS CAUNETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- Processo Nº : 129/2020
- Licitação Nº : 78/2020
- Modalidade : Dispensa
- Data Homologação : 16/09/2020
- Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE RECARGAS E EXTINTORES PARA DIVERSOS PREDIÇOS PÚBLICOS E VEÍCULOS pertencentes municipalidade.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	RECARGA DE EXTINTOR CO2 6KG		2,00	R\$ 45,00	R\$ 90,00
5	RECARGA DE EXTINTOR ABC 6KG		2,00	R\$ 50,00	R\$ 100,00
6	REC. DE EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA 10L		10,00	R\$ 25,00	R\$ 250,00
9	REC. DE EXTINTOR BC DE 4 KG		30,00	R\$ 25,00	R\$ 750,00
10	REC. DE EXTINTOR BC DE 6KG		3,00	R\$ 28,00	R\$ 84,00
11	REC. DE EXTINTOR BC DE 8KG		3,00	R\$ 33,00	R\$ 99,00

Valor Total Homologado - R\$ 1.435,00

Fornecedor: CARNICELLI & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 15.307.203/0001-00

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO		10,00	R\$ 11,00	R\$ 110,00
2	BARRA DE CANO PVC 1/2		10,00	R\$ 14,00	R\$ 140,00
3	BARRA DE CANO PVC 3/4		5,00	R\$ 16,70	R\$ 83,50
5	COTOVELO AZUL 40 X 90 C/ ANEL		5,00	R\$ 5,00	R\$ 25,00
6	ENGATE FLEXIVEL 40 CM		20,00	R\$ 4,50	R\$ 90,00
7	JOELHO SOLDADVEL 25MM		10,00	R\$ 0,65	R\$ 6,50
8	KIT DE BARRA DE APOIO PARA CADEIRANTE - 2 BARRAS DE 60 CM, BARRA DE 40 CM, 8 SUPORTE DE PARDE, PARAFUSOS E BUCHAS		4,00	R\$ 264,00	R\$ 1.056,00
9	LAMPAS 6 FURROS		10.000,00	R\$ 0,50	R\$ 5.000,00
10	MICROTORO INDIVIDUAL 53,5 X 32 X 27 CM		2,00	R\$ 290,00	R\$ 580,00
13	RAIO SIFONADO - 50		2,00	R\$ 14,00	R\$ 28,00
14	TE COM ROSCA 1/2		1,00	R\$ 3,80	R\$ 3,80
15	TIOLO MACICO		2.000,00	R\$ 0,47	R\$ 940,00

Tamboara, 16 de setembro de 2020.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ – PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2020

O Município de Planalina do Paraná vem por meio do Pregoeiro, tornar público:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO	TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO LOTE
EDITAL: N.º 38/2020	PROCESSO LICITATORIO: N.º 74/2020
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min. do dia 18/09/2020 às 07h59min. do dia 05/10/2020.	
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min. às 08h59min. horas do dia 05/10/2020.	
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min. do dia 05/10/2020.	
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).	
LOCAL: www.bll.org.br ; "Acesso Identificado"	
OBJETO LICITADO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS.	

Local de disputa Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br). Edital pelo site www.planalinatedoparana.pr.gov.br Informações pelo Telefone 044 3435 1221 (ramal 212) Planalina do Paraná, 17 de setembro de 2020.

Fábio de Jesus Tinóz
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro - CEP. 87.930-000

CNPJ 76.973.692/0001-16-Querência do Norte – Paraná

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGAO ELETRONICO SRP – Nº 59/2020
O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO na seguinte forma: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: CHASSI “MAIS PLATE” (COMPLETO DE CR 10 X. TAMANHO 35X43 CM, MODELO CR MD 1.0 – GENERAL PLATE, MARCA AGFA, REGISTRO MS 80497200005, CR 10-X DRYSSTAR 5302. PEÇAS ORIGINAIS AGFA PARA O DIGITALIZADOR AGFA CR 10X – CR MD 1.0 – GENERAL SET HR 35X43 CM – AGFA HEALTHCARE
ABERTURA: 02 de outubro de 2020 – 09 hrs.

Local da sessão pública: www.comprasgovernamentais.gov.br

UASG 9877977 – Prefeitura Municipal de Querência do Norte

Querência do Norte-PR, 16 de setembro de 2020

ROZINEI AP. RAGGIOTTO OLIVEIRA
PREFEITA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUAIARAÇÁ – PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 001/2020

SÚMULA – Aprovar a prestação de contas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV (Deliberação nº 062/2016- CEDCA/PR) referente ao segundo semestre de 2019 e prestação final de contas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaiaraçá-PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaiaraçá – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei municipal nº. 003/2004 de 18 de maio de 2004, e considerando a deliberação da plenária realizada em 17 de setembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV referente ao segundo semestre de 2019 e prestação final de contas do município de Guaiaraçá.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 17 de setembro de 2020.

Nazareth Jasper
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 002/2020

SÚMULA – Aprovar a prestação de contas do Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar (Deliberação Nº 055/2016 – CEDCA/PR), relativo ao segundo semestre de 2019 no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaiaraçá-PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaiaraçá – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei municipal nº. 003/2004 de 18 de maio de 2004, e considerando a deliberação da plenária realizada em 17 de setembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar relativo ao segundo semestre de 2019 do município de Guaiaraçá.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 17 de setembro de 2020.

Nazareth Jasper
Presidente do CMDCA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Taperaria, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.478.556/0001-58
compras@paraisodonorte.pr.gov.br
licitacoes@paraisodonorte.pr.gov.br

Pregão Presencial nº 69/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2144/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2020
EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2020 - ID 236

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE (PR)
CNPJ: 75.478.556/0001-58

CONTRATADA: T CASTRO E TEODORO LTDA ME

CNPJ/ME: 37.175.198/0001-54

OBJETO: Contratação de empresa para implantação da rede lógica estruturada e adequação elétrica.

VALOR: R\$ 8.999,11 (oito mil novecentos e noventa e nove reais e onze centavos)

VIGÊNCIA: 365 dias

EXECUÇÃO: 20 dias

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 06.001.0010.0122.0011.2093.333903000
06.001.0010.0301.0011.2036.344905200
06.001.0010.0301.0011.2036.333903000

Paraíso do Norte, 17 de setembro de 2020.

Município de Paraíso do Norte
CONTRATANTE
Laércio de Freitas

T Castro & Teodoro Ltda
CONTRATADA
Tiago de Castro

TESTEMUNHA E FISCAL DO CONTRATO:

Gerson Pereira da Silva
Fiscal e Gestor

Acelino José Cardoso da Silva
Testemunha

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 - fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ - 76.978.519/0001-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ANTONIO CARLOS CAUNETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- Processo Nº : 127/2020
- Licitação Nº : 79/2020
- Modalidade : Dispensa
- Data Homologação : 17/09/2020
- Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.0061.2.006 - Manut. da Divisão Municipal de Obras
15.452.0060.2.020 - Manut. dos Serviços Urbanos e Limpeza Pública

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: V W M-COMERCIO DE MATERIAIS CONSTRUCAO LTDA
CNPJ/CPF: 79.802.971/0001-45

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO		10,00	R\$ 11,00	R\$ 110,00
2	BARRA DE CANO PVC 1/2		10,00	R\$ 14,00	R\$ 140,00
3	BARRA DE CANO PVC 3/4		5,00	R\$ 16,70	R\$ 83,50
5	COTOVELO AZUL 40 X 90 C/ ANEL		5,00	R\$ 5,00	R\$ 25,00
6	ENGATE FLEXIVEL 40 CM		20,00	R\$ 4,50	R\$ 90,00
7	JOELHO SOLDADVEL 25MM		10,00	R\$ 0,65	R\$ 6,50
8	KIT DE BARRA DE APOIO PARA CADEIRANTE - 2 BARRAS DE 60 CM, BARRA DE 40 CM, 8 SUPORTE DE PARDE, PARAFUSOS E BUCHAS		4,00	R\$ 264,00	R\$ 1.056,00
9	LAMPAS 6 FURROS		10.000,00	R\$ 0,50	R\$ 5.000,00
10	MICROTORO INDIVIDUAL 53,5 X 32 X 27 CM		2,00	R\$ 290,00	R\$ 580,00
13	RAIO SIFONADO - 50		2,00	R\$ 14,00	R\$ 28,00
14	TE COM ROSCA 1/2		1,00	R\$ 3,80	R\$ 3,80
15	TIOLO MACICO		2.000,00	R\$ 0,47	R\$ 940,00

Valor Total Homologado - R\$ 8.180,50

Tamboara, 17 de

publicação legal

www.diariodonoroeste.com.br

MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR

Produção Saúde NIS II Mirador e NIS I Quatro Marcos - 2020

2º QUADRIMESTRE 2020		MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
Consultas médicas NIS II e NIS I						
Consultas de enfermagem		156	106	181	241	684
Consultas Paraiso do Norte		15	30	10	13	288
		Diurna	70	70	47	33
		Noturna	38	55	40	09
Outros procedimentos (lavagem intestinal, drenagem de abscesso, sutura, etc.)						
Pré Natal		14	11	23	23	71
Prevenção Cérvico Uterino		04	04	03	08	19
Aferição de Pressão		150	198	253	284	885
Glicemia Capilar		142	141	159	187	629
Curativos		62	60	96	72	290
Inalações		08	08	05	01	22
Injeções		223	237	212	244	916
Visitas Domiciliares Nível Médio – Técnico de enfermagem		240	184	272	199	895
Visitas Domiciliares Agente Comunitário de Saúde - ACS		54	83	228	199	564
Visitas Domiciliares Agente de Combate a Endemias - ACE		437	438	474	475	1.824
Inspeções sanitárias		05	06	12	13	36
Consultas Odontológicas		30	36	58	48	172
Procedimentos Odontológicos (Obturações, extrações...)		31	32	100	52	215
Ação Coletiva Exame Bucal/ Aplicação de Flúor/ Bochecho fluorado/ Escovação dental supervisionada.		0	0	0	0	0
Laboratório Labcenter – Coleta de Exames		756	1.525	1.656	1.379	5.316
Consultas especializadas – CRE –Paranavá-PR		32	110	155	135	432
Outros – USG, órtese, prótese, fisio ...		-	-	03	02	05
Consultas especializadas – terceirizadas do CRE.		31	71	80	50	232
Outros – eletro, medida exata, RX, USG, RM, TC, Doppler.		116	195	181	165	657
Passagens TFD		03	03	09	05	20
Hospedagem Casa de Apoio		03	03	09	05	20
Viagens com ambulância para Curitiba		-	02	01	-	03
Atendimento Farmácia		3.068	3.068	3.068	3.068	12.272

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MIRADOR

2ª AUDIÊNCIA DA SAÚDE

RELATÓRIO QUADRIMESTRAL

EVOLUÇÃO DAS RECEITAS MUNICIPAIS - SAÚDE		1º Quadrimestre		2º Quadrimestre		3º Quadrimestre		TOTAL ANUAL	
Tipo da Receita									
Fonte 000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$	352.177,90	R\$	576.887,08	R\$	-	R\$	929.064,98	
Fonte 303 - Receitas Vinculadas - E. C. 29/00 - 15%	R\$	705.736,47	R\$	635.066,10	R\$	-	R\$	1.340.802,57	
Fonte 304 - Alienação de Rec. do Fundo de Saúde	R\$	0,54	R\$	53.503,44	R\$	-	R\$	53.503,98	
Fonte 494 - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	R\$	36.750,00	R\$	33.600,00	R\$	-	R\$	70.350,00	
Fonte 494 - Piso de Atenção Básica Variável	R\$	32.023,24	R\$	26.804,32	R\$	-	R\$	58.827,56	
Fonte 494 - Vigilância Sanitária	R\$	32.894,92	R\$	15.101,84	R\$	-	R\$	47.996,76	
Fonte 494 - Fração Especializada - FAE	R\$	1.033,39	R\$	1.375,49	R\$	-	R\$	2.408,88	
Fonte 494 - Inc. Fin. de Custeio do Prog. Saúde na Escola	R\$	-	R\$	14.190,00	R\$	-	R\$	14.190,00	
Fonte 494 - Inc. Fin. de Custeio do COVID 19 - Port. 1.666	R\$	-	R\$	158.617,00	R\$	-	R\$	158.617,00	
Fonte 494 - Receita de Aplicação - Atenção Básica	R\$	60,74	R\$	35,85	R\$	-	R\$	96,59	
Fonte 494 - Receita de Aplicação - VIGIASUS Custeio	R\$	28,61	R\$	23,59	R\$	-	R\$	52,20	
Fonte 494 - Incentivo Fin. Custeio Prog. Qualif. At. Primária	R\$	31.855,00	R\$	33.991,00	R\$	-	R\$	65.846,00	
Fonte 500 - Rec. Inc. Fin. Inv. Atenção Prim.-APSUS	R\$	101,40	R\$	66,54	R\$	-	R\$	167,94	
Fonte 500 - Rec. Prog. Est. Qual. Vig. Saúde - VIGIASUS	R\$	9.000,00	R\$	-	R\$	-	R\$	9.000,00	
Fonte 500 - Rec. Inc. Implantação do Transporte Sanitário	R\$	-	R\$	170.000,00	R\$	-	R\$	170.000,00	
Fonte 518 - Bloco de Investimento do SUS	R\$	80,19	R\$	36,24	R\$	-	R\$	116,43	
TOTAL	R\$	1.201.742,40	R\$	1.719.298,49	R\$	-	R\$	2.921.040,89	
Percentual no Quadrimestre		43,06%							

Mirador, 21 de setembro de 2020.

CINTIA LAISE BARBOSA DE SOUZA
Presidente do F.M.S.

KLEVERSON M. A. DE SOUZA
Contador Nº PR-049445/O-5

LUIZ GIMENEZ MILAN
Presidente C. M. de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MIRADOR

2ª AUDIÊNCIA DA SAÚDE

RELATÓRIO QUADRIMESTRAL

EVOLUÇÃO DAS DESPESAS MUNICIPAIS - EMPENHADAS		1º Quadrimestre		2º Quadrimestre		3º Quadrimestre		TOTAL ANUAL	
Tipo de Despesa									
3171.70.00.00.00	R\$	16.798,86	R\$	20.340,54	R\$	-	R\$	37.139,40	
3190.11.00.00.00	R\$	466.986,02	R\$	527.752,29	R\$	-	R\$	994.738,31	
3190.13.00.00.00	R\$	95.403,69	R\$	107.801,55	R\$	-	R\$	203.205,24	
3371.70.00.00.00	R\$	14.216,56	R\$	18.274,32	R\$	-	R\$	32.490,88	
3372.39.00.00.00	R\$	52.554,86	R\$	56.862,60	R\$	-	R\$	109.417,46	
3390.14.00.00.00	R\$	3.363,10	R\$	2.101,96	R\$	-	R\$	5.465,06	
3390.30.00.00.00	R\$	123.216,56	R\$	220.613,18	R\$	-	R\$	343.829,74	
3390.32.00.00.00	R\$	68.966,37	R\$	113.303,09	R\$	-	R\$	182.269,46	
3390.33.00.00.00	R\$	287,00	R\$	-	R\$	-	R\$	287,00	
3390.34.00.00.00	R\$	36.773,18	R\$	30.488,65	R\$	-	R\$	67.261,83	
3390.36.00.00.00	R\$	4.812,39	R\$	5.806,00	R\$	-	R\$	10.618,39	
3390.39.00.00.00	R\$	333.001,32	R\$	226.914,18	R\$	-	R\$	559.915,50	
3390.40.00.00.00	R\$	7.584,00	R\$	7.619,00	R\$	-	R\$	15.203,00	
3390.46.00.00.00	R\$	13.430,12	R\$	16.457,78	R\$	-	R\$	29.887,90	
4471.70.00.00.00	R\$	6,49	R\$	-	R\$	-	R\$	6,49	
4490.52.00.00.00	R\$	1.790,00	R\$	93.941,47	R\$	-	R\$	95.731,47	
TOTAL	R\$	1.239.190,52	R\$	1.448.276,61	R\$	-	R\$	2.687.467,13	
Percentual no Quadrimestre		16,87%							

Mirador, 21 de setembro de 2020.

CINTIA LAISE BARBOSA DE SOUZA
Presidente do F.M.S.

KLEVERSON M. A. DE SOUZA
Contador Nº PR-049445/O-5

LUIZ GIMENEZ MILAN
Presidente C. M. de Saúde

Ratão pela Participação em Consórcio Público

Tipo de Despesa por Elemento	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre	TOTAL ANUAL
Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS	R\$ 73.605,48	R\$ 86.221,46	R\$ -	R\$ 159.826,94
CIUENP - SAMU	R\$ 9.256,00	R\$ 9.256,00	R\$ -	R\$ 18.512,00
Consórcio Intergestores Paraná Saúde	R\$ 715,29	R\$ -	R\$ -	R\$ 715,29
TOTAL	R\$ 83.576,77	R\$ 95.477,46	R\$ -	R\$ 179.054,23
Percentual no Quadrimestre		14,23%		

33.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Tipo de Despesa por Elemento	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre	TOTAL ANUAL
Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	R\$ 73.397,85	R\$ 74.495,32	R\$ -	R\$ 147.893,17
Gás Engraxado	R\$ 1.833,98	R\$ 706,17	R\$ -	R\$ 2.540,15
Gêneros de Alimentação	R\$ 1.668,20	R\$ 2.364,78	R\$ -	R\$ 4.032,98
Material Farmacológico	R\$ -	R\$ 4.071,10	R\$ -	R\$ 4.071,10
Material Odontológico	R\$ -	R\$ 33.164,65	R\$ -	R\$ 33.164,65
Material de Expediente	R\$ 3.329,73	R\$ 3.741,77	R\$ -	R\$ 7.071,50
Material de Processamento de Dados	R\$ 860,00	R\$ 2.610,00	R\$ -	R\$ 3.470,00
Material de Cama, Mesa e Banho	R\$ -	R\$ 197,40	R\$ -	R\$ 197,40
Material de Limpeza e Produção de Higienização	R\$ 6.063,62	R\$ 4.248,68	R\$ -	R\$ 10.312,30
Material para Manutenção de Bens Imóveis	R\$ 3.099,00	R\$ 695,30	R\$ -	R\$ 3.794,30
Material Elétrico e Eletrônico	R\$ 736,00	R\$ 2.679,32	R\$ -	R\$ 3.415,32
Material de Proteção e Segurança	R\$ 3.449,00	R\$ 6.280,38	R\$ -	R\$ 9.729,38
Material Hospitalar	R\$ 4.500,00	R\$ 45.518,68	R\$ -	R\$ 50.018,68
Material para Manutenção de Veículos	R\$ 24.279,18	R\$ 39.658,63	R\$ -	R\$ 63.937,81
Material Bibliográfico Não Imobilizável	R\$ -	R\$ 181,00	R\$ -	R\$ 181,00
TOTAL	R\$ 123.216,56	R\$ 220.613,18	R\$ -	R\$ 343.829,74
Percentual no Quadrimestre		79,04%		

33.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Tipo de Despesa por Elemento	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre	TOTAL ANUAL
Comissões, Corretagens e Custódia	R\$ 467,59	R\$ 551,57	R\$ -	R\$ 1.019,16
Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamento	R\$ 2.800,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.800,00
Manutenção e Conservação de Veículos	R\$ 3.665,20	R\$ 7.897,58	R\$ -	R\$ 11.562,78
Multas Indevidáveis	R\$ 5.311,48	R\$ 88,37	R\$ -	R\$ 5.399,85
Fornecimento de Alimentação	R\$ -	R\$ 3.346,65	R\$ -	R\$ 3.346,65
Serviços de Energia Elétrica	R\$ 16.458,09	R\$ 7.816,05	R\$ -	R\$ 24.274,14
Serviços de Água e Esgoto	R\$ 1.423,19	R\$ 614,42	R\$ -	R\$ 2.037,61
Serviços de Comunicação em Geral	R\$ 26,22	R\$ -	R\$ -	R\$ 26,22
Serviço de Seleção e Treinamento	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00
Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratorial	R\$ 269.234,73	R\$ 189.419,64	R\$ -	R\$ 458.654,37
Serviços de Telecomunicações	R\$ 3.017,12	R\$ 2.980,97	R\$ -	R\$ 5.998,09
Serviços Gráficos e Editoriais	R\$ -	R\$ 4.946,00	R\$ -	R\$ 4.946,00
Seguros em Geral	R\$ 19.238,15	R\$ 2.845,60	R\$ -	R\$ 22.083,75
Hospedagens	R\$ 4.026,40	R\$ 1.407,30	R\$ -	R\$ 5.433,70
Serviços Bancários	R\$ 239,80	R\$ 279,90	R\$ -	R\$ 519,70
Serviços de Controle Ambiental	R\$ 4.190,00	R\$ 4.650,00	R\$ -	R\$ 8.840,00
Serviços de Publicidade e Propaganda	R\$ 432,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 432,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.871,35	R\$ 70,13	R\$ -	R\$ 1.941,48
TOTAL	R\$ 333.001,32	R\$ 226.914,18	R\$ -	R\$ 559.915,50
Percentual no Quadrimestre		(-31,85%)		

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MIRADOR

2ª AUDIÊNCIA DA SAÚDE

RELATÓRIO QUADRIMESTRAL

EVOLUÇÃO DAS DESPESAS MUNICIPAIS - PAGO		1º Quadrimestre		2º Quadrimestre		3º Quadrimestre		TOTAL ANUAL	
Código									
3171.70.00.00.00	R\$	16.798,86	R\$	20.340,54	R\$	-	R\$	37.139,40	
3190.11.00.00.00	R\$	466.986,02	R\$	527.752,29	R\$	-	R\$	994.738,31	
3190.13.00.00.00	R\$	95.403,69	R\$	107.801,55	R\$	-	R\$	203.205,24	
3371.70.00.00.00	R\$	14.216,56	R\$	18.274,32	R\$	-	R\$	32.490,88	
3372.39.00.00.00	R\$	52.554,86	R\$	56.862,60	R\$	-	R\$	109.417,46	
3390.14.00.00.00	R\$	3.363,10	R\$	2.101,96	R\$	-	R\$	5.465,06	
3390.30.00.00.00	R\$	123.216,56	R\$	220.613,18	R\$	-	R\$	343.829,74	
3390.32.00.00.00	R\$	68.966,37	R\$	113.303,09	R\$	-	R\$	182.269,46	
3390.33.00.00.00	R\$	287,00	R\$	-	R\$	-	R\$	287,00	
3390.34.00.00.00	R\$	36.773,18	R\$	30.488,65	R\$	-	R\$	67.261,83	
3390.36.00.00.00	R\$	4.812,39	R\$	5.806,00	R\$	-			

publicação legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2020

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)
Página: 1 / 2

Table with columns: RECEITAS, Previsão Inicial, Previsão atualizada(a), Receitas realizadas (No bimestre (b), % (b/a), Até o bimestre (c), % (c/a)), Saldo a realizar (a - c). Rows include RECEITAS CORRENTES, RECEITA PATRIMONIAL, RECEITA DE SERVIÇOS, etc.

Table with columns: RECEITAS, Previsão Inicial, Previsão atualizada(a), Receitas realizadas (No bimestre (b), % (b/a), Até o bimestre (c), % (c/a)), Saldo a realizar (a - c). Rows include RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2020

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)
Página: 1 / 1

Table with columns: DESPESAS, Dotação Inicial (R), Dotação atualizada (R), DESPESAS EMPENHADAS (No bimestre, Até o bimestre (b), % (b/a)), DESPESAS LIQUIDADAS (No bimestre, Até o bimestre (c), % (c/a)), Saldo (R) = (a - b), Saldo (R) = (a - c). Rows include DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2020

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "c")
Página: 1 / 2

Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (R), DESPESAS EMPENHADAS (No bimestre, Até o bimestre (b), % (b/a)), SALDO (R) = (a - b), DESPESAS LIQUIDADAS (No bimestre, Até o bimestre (c), % (c/a)), SALDO (R) = (a - c). Rows include PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR, SAÚDE, EDUCAÇÃO, etc.

Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (R), DESPESAS EMPENHADAS (No bimestre, Até o bimestre (b), % (b/a)), SALDO (R) = (a - b), DESPESAS LIQUIDADAS (No bimestre, Até o bimestre (c), % (c/a)), SALDO (R) = (a - c). Rows include PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR, SAÚDE, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2019 A AGOSTO DE 2020

URF, Art. 53, inciso I - Anexo II
Página: 1 / 1

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES (09/2019, 10/2019, 11/2019, 12/2019, 01/2020, 02/2020, 03/2020, 04/2020, 05/2020, 06/2020, 07/2020, 08/2020), TOTAL, Previsão atualizada 2020. Rows include RECEITA CORRENTE LIQUIDA, RECEITA PATRIMONIAL, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2020

RREO - Anexo IV (LRF, art. 53, inciso II)
Página: 1 / 2

Table with columns: EXERCÍCIO, RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a), DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b), RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b), SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" anterior + (c)). Rows include 2015.

"NÃO SE APLICA".

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2020

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)
Página: 1 / 2

Table with columns: RECEITAS PRIMÁRIAS, PREVISÃO ATUALIZADA, Até Agosto / 2020 (RECEITAS REALIZADAS (a)). Rows include RECEITAS CORRENTES (I), RECEITAS DE CAPITAL (IV), RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III), etc.

Table with columns: DESPESAS PRIMÁRIAS, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS (a), RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (b), RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c). Rows include DESPESAS CORRENTES (XIII), DESPESAS DE CAPITAL (XVI), etc.

Table with columns: RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)), META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO, VALOR CORRENTE.

Table with columns: RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI), META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL, VALOR CORRENTE.

Table with columns: RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXI - XXXIIb), AJUSTE METEOROLÓGICO, META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL.

Table with columns: RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII), META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL AJUSTADO.

Table with columns: RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI), META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO AJUSTADO.

Table with columns: INFORMAÇÕES ADICIONAIS, PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA, SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, Suprécavit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais, RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS.

publicação legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2020

Table with columns: PODER/ORGÃO, RESTOS A PAGAR PROCESSADOS, RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, Saldo Total. Includes sub-totals for EXECUTIVO and TOTAL (R9 + R10).

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2020

Table with columns: RECEITAS DE ENSINO, RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-totals for 1- RECEITA DE IMPOSTOS and 3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2).

Table with columns: RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-totals for 4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO and 9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8).

Table with columns: RECEITAS DO FUNDEB, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-totals for 10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB and 12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

Table with columns: DESPESAS DO FUNDEB, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (d), DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS. Includes sub-totals for 13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO and 15- TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14).

Table with columns: DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB, Valor. Includes sub-totals for 16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB and 18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17).

Table with columns: INDICADORES DO FUNDEB, Valor. Includes sub-totals for 19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18) and 19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %.

Table with columns: CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE, Valor. Includes sub-totals for 20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS and 21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO.

Table with columns: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (d), DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS. Includes sub-totals for 22- EDUCAÇÃO INFANTIL and 28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE.

Table with columns: DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL, Valor. Includes sub-totals for 29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) and 37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (R9) / (R3) x 100% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%.

Table with columns: OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (d), DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS. Includes sub-totals for 38- DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO and 43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42).

Table with columns: RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO, SALDO ATÉ BIMESTRE, CANCELADOS EM 2020 (I). Includes sub-total for 44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

Table with columns: CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, FUNDEB, SALÁRIO EDUCAÇÃO. Includes sub-totals for 45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 and 51- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2020

Table with columns: RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-totals for RECEITA DE IMPOSTOS (I) and RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II).

Table with columns: DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS. Includes sub-totals for ATENÇÃO BÁSICA (IV) and TOTAL (XII) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X).

Table with columns: APLICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS, DESPESAS EMPENHADAS (d), DESPESAS LIQUIDADAS (e), DESPESAS PAGAS (f). Includes sub-totals for Total das Despesas com ASPS (XII) = (X) and PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS.

Table with columns: CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 23 E 26 DA LC 141/2012. Includes sub-totals for Saldo inicial (no exercício atual) (h) and TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX).

Table with columns: EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR, Valor mínimo para aplicação em ASPS (m), Valor aplicado em ASPS no exercício (n), Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), Total inscrito em RP no exercício (p), Total inscrito em RP considerado no limite (q) = (p - o), Total de RP a pagar (r), Total de RP cancelado ou prescritos (u), Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total aplicado (v) = (u - r). Includes sub-totals for Empenhos de 2020 and TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI).

Table with columns: CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012. Includes sub-totals for Saldo inicial (w) and TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII).

Table with columns: RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-totals for RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) and TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX).

Table with columns: DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS. Includes sub-totals for ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) and TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO.

Table with columns: DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS. Includes sub-totals for ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) and TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII).

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCEIRAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2020

Table with columns: IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP, SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, REGISTROS EFETUADOS EM 2020. Includes sub-totals for TOTAL DE ATIVOS, TOTAL DE PASSIVOS, ATOS POTENCIAIS PASSIVOS, and DESPESAS DE PPP.

Table with columns: DESPESAS DE PPP, EXERCÍCIO ANTERIOR, EXERCÍCIO CORRENTE (EC), 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029. Includes sub-totals for Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) and TOTAL DAS DESPESAS.

Table with columns: RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III), TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II), TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III). Includes sub-totals for RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III) and TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II).

Table with columns: CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, FUNDEB, SALÁRIO EDUCAÇÃO. Includes sub-totals for 45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 and 51- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO.

publicação legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2020

Página: 1 / 2

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
Previsão Inicial da Receita		16.002.291,7	
Previsão Atualizada da Receita		18.222.495,16	
Receitas Realizadas		8.843.800,33	
Difícil Orçamentário		0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores		881.744,79	
Obrigações Iniciais		10.018.000,33	
Créditos Adicionais		3.012.062,27	
Obrigações Atualizadas		10.030.792,49	
Despesas Empenhadas		7.847.159,28	
Despesas Liquidadas		7.363.125,20	
Superávit Orçamentário		1.196.642,23	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		7.847.159,28	
Despesas Liquidadas		7.363.125,20	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		13.026.348,79	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		13.026.348,79	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal		13.026.348,79	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Até o Bimestre	
Resultado Nominal		0,00	
Resultado Primário		0,00	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR			
REPOSTO A PAGAR PROCESSADOS			
Poder Executivo	940.999,28	170.529,37	771.528,16
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
REPOSTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
Poder Executivo	1.068.982,28	12.860,72	1.081.843,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.010.981,56	183.390,09	1.827.591,46
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Até o Bimestre	
Valor apurado até o bimestre		2.146.002,32	
Mínimo Anual de 20% dos impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		214.600,23	20% / 10%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Manutenção do Ensino Infantil e Ensino		128.621,16	60% / 30%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Até o Bimestre	
Receita de Operações de Crédito		0,00	
Despesa de Capital Líquida		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre	
Exercício em Referência		1º Exercício	2º Exercício
Plano Previdenciário			
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro			
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Até o Bimestre	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Até o Bimestre	
Valor apurado até o bimestre		1.577.103,52	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.577.103,52	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Até o Bimestre	
Valor apurado no Exercício Corrente		0,00	
Total das Despesas/RCL (%)			

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO REGISTRAL – COMARCA DE LOANDA
BEL. DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA – REGISTRADORA
FLÁVIA SIDNEIA MELLA DA SILVA- OFICIAL SUBST.
JORDETE DE LOURDES CODO MOREIRA, CLAUDINEI CAPELLIN PEREIRA, FÁBIO CODO MOREIRA e
LYSIANE FERNANDA MELLA DA SILVA COSTA - ESCRIVENTES

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
USUCAPIAÇÃO EXTRAJUDICIAL

DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA, Agente Delegada do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Loanda, na forma do contido na Lei Federal nº 6.015/1973 e no Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça.

Faz saber a todos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que tramita neste Serviço Registral de Imóveis pedido de reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIAÇÃO EXTRAJUDICIAL, sob a modalidade USUCAPIAÇÃO ORDINÁRIA, com tempo de posse indicado de aproximadamente 12 anos, requerido por **CANDELÁRIA ARANTES EUZÉBIO**, CPF/MF sob nº 034.373.939-95, residente à Rua Acre, 124, em Querência do Norte-PR, relativo aos **Lotes nºs 04, 05 e 06, da quadra nº 178, da planta geral da cidade de Querência do Norte, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com a área de 600,00 metros quadrados cada um, sendo que os lotes nºs 04 e 05 fazem frente para a Rua Osvaldo Bertozzi e o Lote nº 06, para a Rua Santos**, constantes da Transcrição nº 7.325 do CRI de Mandaguari-PR, constando ser de propriedade tabular de BRASIL PARANÁ, COMÉRCIO, LOTEAMENTOS E COLONIZAÇÃO LTDA, tendo como confinantes: **a) Lote nº 04:** Ana Maria Rosa da Silva (Brasil-Paraná), Candelária Arantes Euzébio (Brasil-Paraná); **b) Lote nº 05:** Maria Aparecida Cerqueira Lima, Candelária Arantes Euzébio (Brasil-Paraná); **c) Lote nº 06:** Candelária Arantes Euzébio (Brasil-Paraná). O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição nesta serventia, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para ciência de eventuais terceiros interessados, que poderão apresentar manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido.

Loanda-PR, 05 de setembro de 2020.

DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA
AGENTE DELEGADA

Rua Dep Acioly Filho, 302 – Sala 03 - Ed. Dr. Lysias Elias da Silva - Centro - CEP 87900-000 Comarca de Loanda – Estado do Paraná – CGC/MF nº 78.197.514/0001-76

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO REGISTRAL – COMARCA DE LOANDA
BEL. DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA – REGISTRADORA
FLÁVIA SIDNEIA MELLA DA SILVA- OFICIAL SUBST.
JORDETE DE LOURDES CODO MOREIRA, CLAUDINEI CAPELLIN PEREIRA, FÁBIO CODO MOREIRA e
LYSIANE FERNANDA MELLA DA SILVA COSTA - ESCRIVENTES

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
USUCAPIAÇÃO EXTRAJUDICIAL

DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA, Agente Delegada do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Loanda, na forma do contido na Lei Federal nº 6.015/1973 e no Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça.

Faz saber a todos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que tramita neste Serviço Registral de Imóveis pedido de reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIAÇÃO EXTRAJUDICIAL, sob a modalidade USUCAPIAÇÃO ORDINÁRIA, com tempo de posse indicado de aproximadamente 19 anos, requerido por **CANDELÁRIA ARANTES EUZÉBIO**, CPF/MF sob nº 034.373.939-95, residente à Rua Acre, 124, em Querência do Norte-PR, relativo ao **Lote nº 14, da quadra nº 177, da planta geral da cidade de Querência do Norte, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com a área de 600,00 metros quadrados, fazendo frente para a Rua Acre, 907**, constante da Transcrição nº 7.325 do CRI de Mandaguari-PR, constando ser de propriedade tabular de BRASIL PARANÁ, COMÉRCIO, LOTEAMENTOS E COLONIZAÇÃO LTDA, tendo como confinantes: Leonice Generoso Quintino, Aparecida de Fátima. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição nesta serventia, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para ciência de eventuais terceiros interessados, que poderão apresentar manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido.

Loanda-PR, 05 de setembro de 2020.

DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA
AGENTE DELEGADA

Rua Dep Acioly Filho, 302 – Sala 03 - Ed. Dr. Lysias Elias da Silva - Centro - CEP 87900-000 Comarca de Loanda – Estado do Paraná – CGC/MF nº 78.197.514/0001-76

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44)3447-1122 - Cs. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná-PR
E-mail: pmaltoparana@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

DECRETO Nº 205/2020

Dispõe sobre a prorrogação do programa de recuperação de créditos municipais – REFIS – Alto Paraná – 2020.

O Sr. Altamiro Pereira Santana, Prefeito Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 61 da Lei Orgânica do Município e com fulcro no Art. 10 da Lei Complementar nº 041/2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de vigência do programa de recuperação de créditos municipais – REFIS – Alto Paraná – 2020, pelo período de 30 (trinta) dias consecutivos após o prazo de vigência inicial da Lei Complementar nº 041/2020.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data sua publicação.

Alto Paraná, aos 17 de Setembro de 2020.

Altamiro Pereira Santana
Prefeito
16º Gestão Administrativa

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GUAIARAÇÁ – PARANÁ
Rua Rodrigo Ayres de Oliveira s/n CEP: 87.880-000
Fone/fax: (44) 3442-1487

RESOLUÇÃO 004/2020

SÚMULA – Aprovar a prestação de contas final do Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD III no 2º semestre 2019 no Conselho Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a LEI Municipal Nº. 013/2017 de 19 de setembro de 2017 e considerando a deliberação da plenária realizada em 17 de setembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas final no 2º semestre de 2019 do Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD III do município de Guaiaraçá.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 17 de setembro de 2020.

Elenilda Galdino de Assis
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO 005/2020

SÚMULA – Aprovar a prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I, referente ao 2º semestre de 2019 no Conselho Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a LEI Municipal Nº. 013/2017 de 19 de setembro de 2017, e considerando a deliberação da plenária realizada em 17 de setembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I, referente ao 2º semestre de 2020 do município de Guaiaraçá.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 17 de setembro de 2020.

Elenilda Galdino de Assis
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44)3447-1122 - Cs. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná-PR
E-mail: pmaltoparana@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº 376/2020

O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, matrícula nº 9814/01 1 (uma) diária, referente a transporte de pacientes em Tratamento Fora do Domicílio – TFD;

Parágrafo único. O referido servidor realizará transporte de paciente em transferência para hospital na cidade de Curitiba-PR com saída dia 17/09/2020 e previsão de retorno para 18/09/2020.

Art. 2º O valor total da diária autorizada é de R\$ 471,60 (Quatrocentos e Setenta e Um Reais e Sessenta Centavos), conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná, 17 de setembro de 2020.

Altamiro Pereira Santana
Prefeito
16º Gestão Administrativa

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapajara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte@atende.net - e-mail: compras@paraisodonorte.pr.gov.br
e-mail: licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2269/2020
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
EXCLUSIVO PARA MPE
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A Pregoeira do Município de Paraiso do Norte comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e demais legislações aplicáveis, do tipo menor preço por item, e que a abertura se dará às 09h do dia 06 de outubro de 2020, na Casa da Cultura, Registro de preços para aquisição medicamentos de uso geral. O edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados junto ao Departamento de Administração - Divisão de Compras e Patrimônio, na Prefeitura Municipal de Paraiso do Norte, Estado do Paraná, sito a Avenida Tapajara, nº 88, durante o horário normal de expediente, das 8h às 11h e das 13h às 17h. A cópia do edital poderá ser solicitada pelos e-mails: compras@paraisodonorte.pr.gov.br; licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br; ou ser baixada no site: paraisodonorte.atende.net, no ícone AutoAtendimento>ConsultaDeLicitações.

Paraiso do Norte, 17 de setembro de 2020

Márcia Ferrato de Oliveira Guirio
Pregoeira

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

4º - TERMO ADITIVO
NÚMERO DO ADITIVO
TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2016.

Fica ratificado o 4º Termo Aditivo Unilateral Tomada de Preços nº 09/2016 Contato 93/2016.

Objeto- Executar a pavimentação tipo mistura asfáltica a frio, tipo micro revestimento asfáltico a frio com emulsão modificada por polímero (Textura: Faixa I - Fina), para rejuvenescimento e impermeabilização de superfícies asfálticas desgastadas de revestimentos porosos e /ou fissurados, em obras rodoviárias sob a jurisdição do DER/PR, posteriormente a uma camada de reperfilamento com CBUQ para regularização da via, sinalização horizontal e acesso a deficientes físicos, de acordo com o Convênio 031/2016. Celebrado entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/ DER e o Município de Diamante do Norte - Pr. Com o projeto prevê a execução nas Ruas e Avenidas: Massatoshi Yagura, Rua José Vicente, Rua Augusto Lisboa, Conforme Projetos Anexos.

ONDE SE LÊ: "1º - TERMO ADITIVO UNILATERAL."
LEIA-SE: "4º - TERMO ADITIVO UNILATERAL"

Fica Ratificado os demais termos.

Município de Diamante do Norte, 17 de setembro de 2020.

DANIEL DOMINGOS PEREIRA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – AMPLA CONCORRÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2020

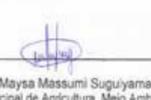
Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais de proteção e segurança para os Agentes de Endemias, ACS e Vigilância Sanitária, no trabalho diário que desenvolve através da Secretaria de Saúde do Município de Diamante do Norte-Paraná, conforme Termo de referência. Julgamento: menor preço - por item - Modo de Disputa: Aberto e fechado. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 08h30min do dia 01/10/2020 O edital poderá ser obtido através do endereço eletrônico <https://diamantedonorte.pr.gov.br> (aba suprimentos/compras/licitações gerais) no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Os interessados em participar da presente licitação deverá firmar Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (44) 3429-1319 ainda pelo email: licitacao@diamantedonorte.pr.gov.br. Diamante do Norte/PR, 17 de setembro de 2020.

Andreza da Silva Pariz
PREGOEIRA

CONVOCAÇÃO
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, vem através deste, convocar os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMMA para uma reunião extraordinária a realizar-se no dia 22 de setembro de 2020 às 15h30min no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS. Em se tratando de assuntos pertinentes ao meio ambiente de nosso município, aproveitamos a oportunidade para reforçar a importância da presença de cada membro em nossa reunião.

Atenciosamente,


Mayssa Massumi Sugiyama
Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo

Diamante do Norte-PR, 17 de setembro de 2020.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020
AMPLA CONCORRÊNCIA

O Município de Diamante do Norte – Pr., torna público que fará realizar, às 09hs00 do dia 06 de outubro de 2020, Edital de Tomada de Preços 04/2020, Objeto: A presente licitação tem por objeto a execução sob regime de empreitada global de prestação de serviços para a execução do Pote de Entrada e Cruzeiro do Cemitério Municipal de Diamante do Norte, obedecendo a projetos, orçamentos e cronograma físico-financeiro anexo. Informações: na Divisão de Licitações, na Rua José Vicente nº. 257, telefone (44) 3429-1319, e-mail: licitacao@diamantedonorte.pr.gov.br; <http://www.diamantedonorte.pr.gov.br>.

Município de Diamante do Norte – Pr., 17 de setembro de 2020.

ANDREZA DA SILVA PARIZ
Presidente Comissão de Licitação

RONDON
GOVERNO MUNICIPAL
Avenida Paraná, 155 – Centro – Paço Municipal, CEP 87.800-000
www.rondon.pr.gov.br – prefeitura@rondon.pr.gov.br
FONE/FAX (44) 3672-1122 - CNPJ 75.380.071/0001-66

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2020 – REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPF

O Município de Rondon, Paraná, torna público que às 08:30 horas do dia 02 de outubro de 2020, na plataforma eletrônica Bolsa de Licitação e Leilões – BLL, no site www.bll.org.br, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, tendo como objeto o Registro de preços para Contratação de empresa especializada para realizar eventual serviço de instalação de sistema de alarme e sistema de câmeras em diversos prédios públicos da administração municipal, com fornecimento total de equipamentos e materiais. Valor Máximo: R\$21.727,28. Informações complementares, Edital completo e anexos poderão ser obtidos no site: www.rondon.pr.gov.br no link Licitações, ou através do e-mail: licita@rondon.pr.gov.br. – Fone: (44) 3672-1122 - Divisão de Licitação.

Rondon – Pr., 17 de setembro de 2020.

FERNANDO CÉSAR ZAMPONE
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PORTARIA Nº 259/2020

SIMULA-CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA MUNICIPAL SENHORA IVANI PEREIRA DOS SANTOS VICENTIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI...

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares a Sra. IVANI PEREIRA DOS SANTOS VICENTIM, matrícula nº 12054, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, relativa ao período aquisitivo de 04/08/2019 a 03/08/2020, do Município de Terra Rica, as quais serão gozadas de 09 de setembro de 2020 a 28 de setembro de 2020.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de setembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE. (17/09/2020)

Júlio Cesar da Silva Leite
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax: (044) 429-1133 - CEP: 87990-000

PORTARIA Nº 104/2020

SUMULA: CONCESSÃO de férias ao Servidor Público Municipal.

DANIEL DOMINGOS PEREIRA, Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedido férias regulares ao Servidor abaixo relacionado:

SERVIDORES	DIAS	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO AQUISIÇÃO
JOSE CARLOS SANT ANA	30	15/09/2020 a 14/10/2020	18/02/2017 a 17/02/2018

Art. 2º. Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte, em 16 de setembro de 2020.

DANIEL DOMINGOS PEREIRA
Prefeito Municipal

JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Administração e Finanças

MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.458.836/0001-33
Av. Brasil, 883, Centro, CEP: 87.980.000 - Fone: (0X0) 44 - 3436-1087.
<http://www.itaunasul.or.gov.br/>

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, nº 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob nº 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Francisco Inocêncio Leite Neto, em pleno exercício de seu mandato e funções, RATIFICA a dispensa de licitação nº 026/2020, nos termos do Art.24, inc. II, da Lei n. 8.666/93, e suas alterações, conforme quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2020	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2020	
CONTRATADA: LH DA SILVA SANTOS SERVITEK-ME	CNPJ: 26.973.415/0001-35
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E PREDITIVA DA UBS NIS II DESTE MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL-PR."	
VALOR: R\$ 12.530,69 (Doze mil e quinhentos e trinta reais e sessenta e nove centavos).	
DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2020.	
FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.	

Itaúna do Sul-PR, 17 de setembro de 2020.

Francisco Inocêncio Leite Neto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

Aviso De Abertura de Propostas
Editais de Tomada de Preços Nº. 28/2020.
Processo nº 206/2020

OBJETO: Contratação de empresa para construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo campo de futebol com grama sintética, playground, paisagismo e iluminação, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura das propostas será às 09:00min do dia 21/09/2020.

Terra Rica, 17/09/2020.

Julio Cesar da Silva Leite
Prefeito Municipal

publicação legal

www.diariodonoroeste.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 445-1241 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail: psjcaiu@uol.com.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2020
Data: 08 de setembro de 2020

FUNDAMENTO LEGAL	Incisos II e IV do artigo 24 da Lei 8666/93. (dentro do limite de dispensa e por ser situação de urgência).
OBJETO	Despesas com realização de Tratamento Cirúrgico a ser realizado em município deste município.
ORIGEM	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
CNPJ	76.238.435/0001-30
Endereço	Rua Dom Pedro II, 800 - Centro - CEP. 87.740-000 - São João do Caiú-PR.
DESTINO	Clínica Médica Cerqueira Sociedade Simples LTDA
Endereço	RUA PERNANBUCO, 1227, SALA 01 - Paranavai - Paraná.
CNPJ	11.082.514/0001-50
VALOR	R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Conforme em anexo

José Carlos da Silva Maia
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0058/2020
Data: 10 de setembro de 2020

FUNDAMENTO LEGAL	Incisos II e IV do artigo 24 da Lei 8666/93. (dentro do limite de dispensa e por ser situação de urgência).
OBJETO	Despesas com realização de Exame de Ressonância Magnética a ser realizado em município deste município.
ORIGEM	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
CNPJ	76.238.435/0001-30
Endereço	Rua Dom Pedro II, 800 - Centro - CEP. 87.740-000 - São João do Caiú-PR.
DESTINO	CLÍNICA RADIOLOGICA DE PARANAVAI - S C
Endereço	RUA LUIS SPIGOLON, 1858, CENTRO - PARANAVAI - PR
CNPJ	77.430.015/0002-03
VALOR	R\$ 1.170,00 (um mil cento e setenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Conforme em anexo

José Carlos da Silva Maia
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0059/2020
Data: 11 de setembro de 2020

FUNDAMENTO LEGAL	Incisos II e IV do artigo 24 da Lei 8666/93. (dentro do limite de dispensa e por ser situação de urgência).
OBJETO	Despesas com realização de Exame de Ressonância Magnética a ser realizado em município deste município.
ORIGEM	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
CNPJ	76.238.435/0001-30
Endereço	Rua Dom Pedro II, 800 - Centro - CEP. 87.740-000 - São João do Caiú-PR.
DESTINO	CLÍNICA RADIOLOGICA DE PARANAVAI - S C
Endereço	RUA LUIS SPIGOLON, 1858, CENTRO - PARANAVAI - PR
CNPJ	77.430.015/0002-03
VALOR	R\$ 1.170,00 (um mil cento e setenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Conforme em anexo

José Carlos da Silva Maia
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná - CNPJ 76.270.962/0001-16
Rua José de Anchieta, 1041 - Fone/Fax: (41)3447-1112 - Caixa Postal 01 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná-PR
E-mail: gmaalpar@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

ALTAMIRO PEREIRA SANTANA, PREFEITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

CONVIDA

Os municípios de Alto Paraná para participarem da Audiência Pública a realizar-se no dia 30 de setembro de 2020, com início às 09h30min, fundamentado no Parágrafo 4º, Art.9º, combinado com o Art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Complementar 141/2012 Art. 36 § 5º, com objetivo de avaliar o cumprimento das metas fiscais relativamente ao Segundo Quadrimestre de 2020, do Executivo e Fundo Previdenciário.

A Audiência Pública será realizada às 09h30min no plenário da Câmara Municipal do Município de Alto Paraná, sito à Rua Princesa Isabel, esquina com a Praça Souza Naves, limitando-se a quantidade de pessoas no local de acordo com a capacidade estabelecido pela Câmara de Vereadores dentro das normas do protocolo do COVID-19, esclarecendo ainda, que os anexos da audiência pública estarão no portal de transparência do Município e qualquer dúvida entrar em contato com a Divisão de Orçamento e Contabilidade da Prefeitura.

Alto Paraná, 15 de Setembro de 2020.

Altamiro Pereira Santana
Prefeito
16ª Gestão Administrativa

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná - CNPJ 76.972.082/0001-06
Rua José Vicente, 257 - Fone: (044) 3429-1611 - CEP 87.990 - 000
TERRITÓRIO ENCONTRO DAS AGUAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 81/2020. ID:1999/2020
CONTRATO DE LICITAÇÃO ELETRÔNICO Nº 54/2020.

DOCUMENTO: - Contrato

CONTRATANTE: - Município de Diamante do Norte - Paraná
CNPJ SOB Nº 76.972.082/0001-06
CONTRATADA: - FRONT ESTRUTURAS EIRELI - EPP, CNPJ - 12.219.645/0001-07.

OBJETO: - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição do objeto descrito na tabela TIPO DE LICITAÇÃO, OBJETO, VALOR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: - R\$ 28.500,00 (Vinte e oito mil, e quinhentos reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
I - Constatação de entrega definitiva.
II - Apresentação da nota fiscal.
III - conferência pelo setor de recebimento

Após isto em até 30 dias sendo que o pagamento será efetuado por intermédio de transferência bancária em C.C. da empresa contratada.

A Prefeitura Municipal de Diamante do Norte reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não forem entregues nas condições exigidas no termo de referência.
A Prefeitura Municipal de Diamante do Norte poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo licitante nos termos deste prego.
Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.
Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

PRAZO DE FORNECIMENTO E VIGÊNCIA: -
O prazo de duração do contrato proveniente do presente processo licitatório terá vigência no período de 12 meses, compreendido da assinatura do contrato até o dia 16/09/2021.
O Município fiscalizará diretamente a entrega dos produtos, através de funcionário designado para este fim.
Diamante do Norte - PR, 16 de setembro de 2020.

PREFEITURA DE MIRADOR

PORTARIA Nº. 0193/2020

SÚMULA: "Designar Servidor da função de Secretário da Junta de Serviço Militar"

O Prefeito Municipal e Presidente da Junta de Serviço Militar da cidade de Mirador - Pr, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com amparo no § 5º do art. 29 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar),

RESOLVE

Art. 1º. - DESIGNAR a Servidora Municipal, BEATRIZ WESSLER, para a função de Secretário da Junta de Serviço Militar, a partir de 21 de setembro 2020.

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE;
Gabinete do Prefeito, 17 de setembro de 2020.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 523.491.799-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ.
Avenida Brasil, nº 883 - Caixa Postal: 01 - Telefax: (044) 3436-1087
CNPJ: 75.458.836/0001-133
E-mail: pmis@ps.com.br
CEP: 87980-000 - Itaúna do Sul - Estado do Paraná.

CONVITE

A Administração Municipal de Itaúna do Sul - Pr, CONVIDA a população para Audiência Pública que se realizará no dia 22 de Setembro de 2020 às 10:30 horas no Prédio da Câmara Municipal, para demonstração e Avaliação das Metas constantes da Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício de 2021, em atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000 e da Lei Orgânica do Município de Itaúna do Sul - PR.

Itaúna do Sul - PR, 18 de setembro de 2020.

Francisco Inocêncio Leite Neto
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná - CNPJ 76.972.082/0001-06
Rua José Vicente, 257 - Fone: (044) 3429-1611 - CEP 87.990 - 000
TERRITÓRIO ENCONTRO DAS AGUAS

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2020 SRP - PMDN - ID: 1998/2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 79/2020-PMDN
PREGÃO ELETRÔNICO N 50/2020 - (SRP/PMDN)
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE.
DETENTORA DA ATA: ISABELA FERREIRA HONORIO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades das Secretarias Municipais desta municipalidade, conforme especificações e quantitativos contidos nos Anexo do Termo de Referência, parte integrante deste documento.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Espec.
1	CAIXA ACRILICA PARA CORRESPONDENCIA TRIPLA.MÓVEL. FORMATO: 18,7 X 26,5 X 51CM.	Unidade	102	R\$ 37,00	3.774,00	NOVA CRIL NOVA CRIL
				TOTAL:	3.774,00	

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Espec.
1	CANETA ESFEROGRÁFICA. PONTA MÉDIA (1,0 MM), PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1MM. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTE. CARGA REMOVÍVEL. NÃO ROSQUEA.VEEL. CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEXTAVADA, COM SUSPIRO LATERAL, TAMPA ANTI-SULFOCANTE. NA COR DA TINTA, ESTAMPADO EM SEU CORPO MARCA DO PRODUTO E NACIONALIDADE, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OPC 0006 E ABNT/NBR 15236/05 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. COR VARIADA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	Caixa	44	R\$ 22,05	970,20	BIC BIC
				TOTAL:	970,20	

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Espec.
1	FITA ADESIVA CREPE BRANCA. TAMANHO: 45 MM X 50 M. COMPOSIÇÃO COLA AQUOSA, ATÓXICA E PAPEL CREPADO 50 GM²/ADESIVO DE BORRACHA.	Unidade	130	R\$ 6,60	858,00	SIMON SIMON
				TOTAL:	858,00	

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Espec.
1	FITA ADESIVA DUREX TRANSPARENTE TAMANHO: 12 MM X 40 M.	Unidade	220	R\$ 0,75	165,00	SIMON SIMON
				TOTAL:	165,00	

COMPOSIÇÃO: FILME B.O.P./COLA ACRILICA.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Espec.
1	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE. TAMANHO: 45 MM X 45 M. COMPOSIÇÃO: FILME B.O.P./COLA ACRILICA.	Unidade	180	R\$ 3,40	612,00	SIMON SIMON
				TOTAL:	612,00	

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Espec.
1	LIVRO ATA 50 FOLHAS. FORMATO: 205 X 300 MM. CAPACONTRA. CAPA EM PAPELÃO 700 G. REVESTIDO EM PAPEL 90 G. PLASTIFICADO. FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 60GRS. COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001. CEBLOR. E PEFC. ESTAMPADO NO MESMO	Unidade	80	R\$ 4,80	384,00	TILIBRA TILIBRA
				TOTAL:	384,00	

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Espec.
1	PASTA REGISTRADORA OFICIO. LOMBO LARGO. TAMANHO APROXIMADO. 350 X 280 X 85 MM. FABRICADA EM PAPEL MONOLUCIO. PRENSADO. COM PRENDEDORES DE METAL ANTIFERRUGEM. BOLSA PORTA ETIQUETA. OLHAL DE PLÁSTICO. COR: ZEBRADA.	Unidade	229	R\$ 8,20	1.877,80	FRAMA FRAMA
				TOTAL:	1.877,80	

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Espec.
1	PASTA SUSPENS. MARMORIZADA. TAMANHO APROXIMADO: 235 X 36 MM. FABRICADA EM CARTÃO MARMORIZADO. COM 2 VARETAS E 4 PONTIERS PLÁSTICAS. 1 VISOR PLÁSTICO. 1 ETIQUETA. 1 GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO.	Unidade	450	R\$ 1,35	607,50	FRAMA FRAMA
				TOTAL:	607,50	

Valor Total da Ata R\$ 9.248,50 (nove mil, duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163
CEC/MF 7697289-0001-10
Estado do Paraná

DECRETO Nº 298/2020

SÚMULA - Dispensa de licitação para aquisição de insumos e outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8666/93 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada DISPENSADA a licitação para a aquisição de bolsas personalizadas para professores da rede municipal de ensino, efetivando-se-a mediante contratação direta.

Art. 2º A empresa a ser contratada é a ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIÊNCIA LTDA, CNPJ/MF nº 37.082.371/0001-70, e o valor global a ser contratado é de R\$ 4.640,00 (quatro mil, seiscentos e quarenta reais).

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 41/2020 DE 17/09/2020.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSAS PERSONALIZADAS
05.001.12.361.0018.2045 - ENSINO FUNDAMENTAL DE 1ª A 5ª SÉRIES - RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.12.361.0018.2151 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.12.365.0019.2052 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 17 de setembro de 2020.

Neila de Fátima Luizão Fernandes
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163
CEC/MF 7697289-0001-10
Estado do Paraná

DECRETO Nº 296/2020

SÚMULA - Inexigibilidade de licitação para contratação de empresa e outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8666/93 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada INEXIGÍVEL a licitação para contratação de serviços de Cartório de Registro de Imóveis, para atender as necessidades do município de São Pedro do Paraná, processo de inexigibilidade de licitação nº. 08/2020, efetivando-se-a mediante contratação direta.

Art. 2º O Cartório a ser contratado é o LONDA CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CNPJ/MF Nº. 78.197.514/0001-76, com o valor contratado de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 08/2020 DE 17/09/2020.
030010412200042008 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
3390300000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 17 de setembro de 2020.

Neila de Fátima Luizão Fernandes
Prefeita Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RONDON - PR
Avenida Rio de Janeiro, 479 Cep: 87800-000
Fone/Fax: 3672-2176 Rondon-Pr

RESOLUÇÃO Nº 013/2020

Súmula: Aprova a "Prestação de contas do 2º Semestre de 2019 do Repasse Incentivo à Pessoa com Deficiência III".

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rondon-Pr, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1797/2017 de 09/08/2017, conforme reunião realizada em 17/09/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a "Prestação de Contas do 2º Semestre de 2019 do Repasse Incentivo à Pessoa com Deficiência III", no Sistema SIFF - Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rondon, 17 de Setembro de 2020.

Sandra Helena Vinturilho
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 015/2020

Súmula: Aprova a "Prestação de contas do 2º Semestre de 2019 do Repasse Incentivo Adesão Espontânea".

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rondon-Pr, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1797/2017 de 09/08/2017, conforme reunião realizada em 17/09/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a "Prestação de contas do 2º Semestre de 2019 do Repasse Incentivo Adesão Espontânea", no Sistema SIFF - Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rondon, 17 de Setembro de 2020.

Sandra Helena Vinturilho
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 014/2020

Súmula: Aprova a "Prestação de contas Final do Repasse Incentivo à Pessoa com Deficiência III".

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rondon-Pr, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1797/2017 de 09/08/2017, conforme reunião realizada em 17/09/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a "Prestação de Contas Final do Repasse Incentivo à Pessoa com Deficiência III", no Sistema SIFF - Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rondon, 17 de Setembro de 2020.

Sandra Helena Vinturilho
Presidente do CMAS

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná - CNPJ 76.972.082/0001-06
Rua José Vicente, 257 - Fone: (044) 3429-1611 - CEP 87.990 - 000

DECRETO Nº 187/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

DANIEL DOMINGOS PEREIRA, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Lei Orçamentária Anual do Município nº. 145 de 11 de Dezembro de 2019, em seu artigo 1º-A,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$. 8.190,00 (oito mil e cento e noventa reais) de acordo com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA	DESCRIÇÃO	000	R\$
09	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO		
09.002.18.541.0004.2048	Fundo Municipal de Meio Ambiente		
Red. 310	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	8.190,00
TOTAL			R\$. 8.190,00

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito mencionado no Artigo Primeiro será utilizado a anulação parcial da seguinte dotação:

DESPESA	DESCRIÇÃO	000	R\$
09	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO		
09.003.20.608.0003.2050	Manutenção da divisão agropecuária		
Red. 327	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.001,00
09.004.18.695.0014.2051	Manutenção do Turismo Municipal		
Red. 330	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.189,00
TOTAL			R\$. 8.190,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Diamante do Norte - PR, aos 15 de Setembro de 2020.

DANIEL DOMINGOS PEREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 298/2020

SÚMULA - Dispensa de licitação para aquisição de insumos e outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8666/93 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada DISPENSADA a licitação para a aquisição de bolsas personalizadas para professores da rede municipal de ensino, efetivando-se-a mediante contratação direta.

Art. 2º A empresa a ser contratada é a ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIÊNCIA LTDA, CNPJ/MF nº 37.082.371/0001-70, e o valor global a ser contratado é de R\$ 4.640,00 (quatro mil, seiscentos e quarenta reais).

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 41/2020 DE 17/09/2020.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSAS PERSONALIZADAS
05.001.12.361.0018.2045 - ENSINO FUNDAMENTAL DE 1ª A 5ª SÉRIES - RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.12.361.0018.2151 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.12.365.0019.2052 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 17 de setembro de 2020.

Neila de Fátima Luizão Fernandes
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 296/2020

SÚMULA - Inexigibilidade de licitação para contratação de empresa e outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8666/93 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada INEXIGÍVEL a licitação para contratação de serviços de Cartório de Registro de Imóveis, para atender as necessidades do município de São Pedro do Paraná, processo de inexigibilidade de licitação nº. 08/2020, efetivando-se-a mediante contratação direta.

Art. 2º O Cartório a ser contratado é o LONDA CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CNPJ/MF Nº. 78.197.514/0001-76, com o valor contratado de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 08/2020 DE 17/09/2020.
030010412200042008 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
3390300000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 17 de setembro de 2020.

Neila de Fátima Luizão Fernandes
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 297/2020

Súmula: Homologa a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial sob o nº 69/2020-PMSPPR.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em cumprimento do disposto na Lei Federal Nº. 8.866 de 21 de JUNHO de 1993 e COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI FEDERAL Nº. 8883 DE JUNHO DE 1994 E A LEI Nº. 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002.

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologado o PARECER na forma estabelecida pela Pregoeira, extraído da licitação sob a modalidade de Pregão Presencial nº 69/2020-PMSPPR de 25 de agosto de 2020, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de Botão de Gás de cozinha, para atender as necessidades do município de São Pedro do Paraná - Estado do Paraná, despesa descrita no seguinte projeto:

Modalidade: Pregão Presencial nº 69/2020-PMSPPR de 25 de agosto de 2020.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE BOTÃO DE GÁS DE COZINHA.
RECURSOS: PMSPPARANÁ RECURSOS PRÓPRIOS

03.001.04.122.0002.2.008 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.04.122.0009.2020 - ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.15.452.0013.2028 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO FUNERAL MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.12.361.0018.2049 - MERENDA ESCOLAR 1ª A 5ª SÉRIE
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.12.365.0019.2051 - CRECHES MUNICIPAIS (RECURSOS PRÓPRIOS)
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.12.365.0019.2051 - CRECHES MUNICIPAIS (RECURSOS PRÓPRIOS)
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.27.813.0021.2106 - MANUTENÇÃO DO CLUBE RECREATIVO POPULAR
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2.060 - PAB - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.0023.2.063 - CRAS- CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

NO VALOR MÁXIMO DE R\$ 9.000,00 (nove mil reais), em favor do proponente:
D.J.M.A. MARINI GÁS-ME - CNPJ/MF 10.690.094/0001-21, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 17 de setembro de 2020.

Registre-se e Publique-se.

NEILA DE FÁTIMA LUIZ

publicação legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.972.082/0001-06.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Daniel Domingos Pereira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, de acordo com Decreto 10.024/2019. Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 77/2020
b) Licitação Nº : 48/2020
c) Modalidade : Pregão Eletrônico - Sistema Registro de Preços: 16/09/2020
d) Data Homologação : 16/09/2020
e) Objeto Homologado : Objeto do presente certame é o Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de informática e equipamentos para atender a demanda das Secretarias Municipais, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

- 04.122.0002.2.001. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2.001. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
04.121.0002.2.005. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
04.121.0002.2.005. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
04.122.0002.2.010. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2.010. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
12.122.0012.2.015. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.122.0012.2.015. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0012.2.016. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0012.2.016. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0012.2.016. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0012.2.017. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE
12.365.0012.2.017. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE
12.365.0012.2.017. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE
12.365.0012.2.018. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA
12.365.0012.2.018. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA
12.365.0012.2.018. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA
15.122.0009.2.025. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
15.122.0009.2.025. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
10.122.0010.2.030. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
10.122.0010.2.030. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
10.302.0010.2.036. - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
10.302.0010.2.036. - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
08.243.0011.2.055. - APOIO FINANCEIRO AO CONSELHO TUTELAR
08.243.0011.2.055. - APOIO FINANCEIRO AO CONSELHO TUTELAR
08.244.0011.2.061. - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS
08.244.0011.2.061. - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS
08.244.0011.2.061. - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS
08.244.0011.2.061. - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS
08.244.0011.2.062. - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - SUAS
08.244.0011.2.062. - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - SUAS
08.244.0011.2.062. - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - SUAS
20.122.0002.2.045. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
20.122.0002.2.045. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

f) Fornecedor e itens declarados Vencedores (c/c. Cotação):

1º) - Fornecedor: THIAGO CRISTIANO DJORGE SANTOS - ME CNPJ/CPF: 11.138.213.0001-09

Table with 5 columns: Item, Descrição, Marca, Quant., Valor Unit., Valor Total. Includes items like Bateria de Lítio, Cabo de Energia para Monitor, Cartucho HP, etc.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Marca, Quant., Valor Unit., Valor Total. Includes items like Computador Desktop, Roteador Wireless, Switch, etc.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Marca, Quant., Valor Unit., Valor Total. Includes items like Placa de Rede com Fio Integrada, Notebook, etc.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Marca, Quant., Valor Unit., Valor Total. Includes items like Notebook com no mínimo 15" tela, etc.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Marca, Quant., Valor Unit., Valor Total. Includes items like Notebook com capacidade de 700VA, etc.

2º) Fornecedor: LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA CNPJ/CPF: 13.258.144.0001-94

Table with 5 columns: Item, Descrição, Marca, Quant., Valor Unit., Valor Total. Includes items like HD Externo, Memória RAM, Projetor Multimídia, etc.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Marca, Quant., Valor Unit., Valor Total. Includes items like Multifuncional Colorida, Cabo de Força, etc.

3º) Fornecedor: INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME CNPJ/CPF: 07.592.5001-57

Table with 5 columns: Item, Descrição, Marca, Quant., Valor Unit., Valor Total. Includes items like Bateria selada para notebook, Cabo USB, etc.

4º) - Fornecedor: WP DO BRASIL LTDA - EPP CNPJ/CPF: 04.483.808/0001-28

Table with 5 columns: Item, Descrição, Marca, Quant., Valor Unit., Valor Total. Includes items like Cartucho HP, Tinta preta Epson, etc.

5º - Fornecedor: MI TEIXEIRA EIRELI - EPP CNPJ/CPF: 20.050.438/0001-91

Table with 5 columns: Item, Descrição, Marca, Quant., Valor Unit., Valor Total. Includes items like Filtro de linha, HD, Processador, etc.

6º) - Fornecedor: MATRIX CARTUCHOS LTDA - EPP CNPJ/CPF: 04.580.284/0001-93

Table with 5 columns: Item, Descrição, Marca, Quant., Valor Unit., Valor Total. Includes items like Cartucho HP, Tinta preta HP, etc.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Marca, Quant., Valor Unit., Valor Total. Includes items like Toner HP, Tinta azul HP, etc.

7º) - Fornecedor: J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI CNPJ/CPF: 20.881.75/0001-47

Table with 5 columns: Item, Descrição, Marca, Quant., Valor Unit., Valor Total. Includes items like Tinta magenta Epson, Tinta azul Epson, etc.

8º - Fornecedor: SYMA PRINT LTDA - EPP CNPJ/CPF: 07.300.151/0001-04

Table with 5 columns: Item, Descrição, Marca, Quant., Valor Unit., Valor Total. Includes items like Teclado ergonômico, Impressora a Laser.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Marca, Quant., Valor Unit., Valor Total. Includes items like TIPO: LASER, SISTEMA DE IMPRESSÃO, etc.

9º) - Fornecedor: PC FORT INFORMATICA LTDA CNPJ/CPF: 34.502.653/0001-90

Table with 5 columns: Item, Descrição, Marca, Quant., Valor Unit., Valor Total. Includes items like Monitor LED/LCD, Impressora Laser, etc.

10º) - Fornecedor: AUGUSTO & COIMBRA LTDA CNPJ/CPF: 30.747.960/0001-50

Table with 5 columns: Item, Descrição, Marca, Quant., Valor Unit., Valor Total. Includes items like Suporte Universal para projetor, Toner Brother, etc.

11º) - Fornecedor: V Ambrozio Informatica - ME CNPJ/CPF: 01.578.641/0001-90

Table with 5 columns: Item, Descrição, Marca, Quant., Valor Unit., Valor Total. Includes items like Caixa de som multimídia, Mouse Pad, etc.

12º) - Fornecedor: LICITAMÁS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ/CPF: 28.010.869/0001-36

Table with 5 columns: Item, Descrição, Marca, Quant., Valor Unit., Valor Total. Includes items like Mouse óptico com fio, Mouse óptico sem fio, etc.

Diamante do Norte - Pr. 16 de setembro de 2020.

DANIEL DOMINGOS PEREIRA PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTADO DO CNPJ: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Daniel Domingos Pereira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Decreto 10.024/2019 e a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 84/2020
b) Licitação Nº : 57/2020
c) Modalidade : Pregão: 16/09/2020
d) Data Homologação : 16/09/2020
e) Objeto Homologado : Objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição do objeto descrito na tabela TIPO DE LICITAÇÃO, OBJETO, VALOR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

20.122.0002.1.053. - Convênio 892063/2019 - Aquisição de máquinas e equipamentos
20.122.0002.1.053. - Convênio 892063/2019 - Aquisição de máquinas e equipamentos

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (c/c. Cotação):

Fornecedor: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP CNPJ/CPF: 17.542.364/0001-04

Table with 5 columns: Item, Descrição, Marca, Quant., Valor Unit., Valor Total. Includes items like Rocaçeira nova hidráulica, Arado subsoador novo, Pulverizador agrícola, etc.

Fornecedor: AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI - EPP CNPJ/CPF: 21.344.856/0001-54

Table with 5 columns: Item, Descrição, Marca, Quant., Valor Unit., Valor Total. Includes items like Grade niveladora nova, Grade aradora nova, etc.

Fornecedor: MANIATO TRATORES LTDA EPP CNPJ/CPF: 00.492.300/0001-09

Table with 5 columns: Item, Descrição, Marca, Quant., Valor Unit., Valor Total. Includes items like Semeadora nova de milho e sorgo, etc.

Diamante do Norte - Pr. 16 de setembro de 2020.

DANIEL DOMINGOS PEREIRA PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapajós, 88 - CEP 87.790-000
Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.478.556/0001-48
www.paraisodonorte.atende.net

DECRETO Nº 1015, de 17 de setembro de 2020.

Regulamenta o tratamento diferenciado, favorecido e simplificado, para as microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas, de bens, serviços e obras, no âmbito da administração municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 55, V, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 01/2009,

D E C R E T A :**CAPÍTULO I****ACESSO AOS MERCADOS****SEÇÃO I****DEFINIÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

Art. 1º Para fins do disposto neste Decreto, o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, e suas atualizações.

§ 1º Salvo disposição expressa no edital de licitação, será exigido dessas empresas declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento diferenciado e favorecido e simplificado estabelecido nos arts. 42 a 49 daquela Lei Complementar, observado o disposto no § 3º deste artigo.

§ 2º O disposto no parágrafo anterior não se aplica a empresas detentoras do Certificado de Registro Cadastral das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

§ 3º A identificação das microempresas ou empresas de pequeno porte na sessão pública do pregão eletrônico só deve ocorrer após o encerramento dos lances, de modo a dificultar a possibilidade de conluio ou fraude no procedimento.

§ 4º O Microempreendedor Individual – MEI é modalidade de microempresa, sendo vedado impor restrições no que concerne à sua participação em

licitações em função de sua natureza jurídica (Lei Complementar Federal nº. 123/06 e Lei Complementar Municipal nº 01/2009, art. 4º).

SEÇÃO II**DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 2º Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento diferenciado e favorecido e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando:

I - a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional;

II - ampliação da eficiência das políticas públicas;

III - o incentivo à inovação tecnológica;

IV - o fomento do desenvolvimento local, através do apoio aos arranjos produtivos locais e associativismo.

V - estimular o uso do poder de compra do Município, articulando diversos fatores e agentes, em uma ação integrada e abrangente, promovendo assim o desenvolvimento socioeconômico de Paraisópolis do Norte e Região.

§ 1º Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, as autarquias, as fundações públicas.

§ 2º As instituições privadas que recebam recursos de convênio deverão aplicar esforços para implementar e comprovar o atendimento desses objetivos nas respectivas prestações de contas.

§ 3º Para os efeitos do disposto no inciso I do “caput”, considera-se como:

I - âmbito local ou municipal: o limite geográfico do município;

II - âmbito regional: uma das alternativas a seguir, de conformidade com o que dispuser o instrumento convocatório:

a) o âmbito dos municípios constituintes da mesorregião e/ou da microrregião geográfica a que pertence o próprio Município, definida pelo IBGE para o Paraná (http://www.ibge.gov.br/pdf/mapas-base_fisica_relacao_mun_micror_menos_parana.pdf);

b) o âmbito dos municípios constituintes da Associação dos Municípios a que pertence o próprio Município;

c) o âmbito dos municípios, dentro do Estado, existentes dentro de um raio de distância, definido no instrumento convocatório, em quilômetros, superior aos limites geográficos do próprio Município;

d) outro critério superior aos limites geográficos do próprio Município, dentro do Estado, desde que justificado.

§ 3º A eleição do critério de regionalização do certame considerará as especificidades de cada objeto licitado e o respectivo mercado provedor, cabendo ao órgão/entidade licitante motivar nos autos do respectivo processo licitatório os parâmetros utilizados na delimitação da região.

Art. 3º Sem prejuízo da economicidade, as compras de bens e serviços por parte dos órgãos da Administração Direta do Município, suas autarquias e fundações, sociedades de economia mista, empresas públicas e demais entidades de direito privado controladas, direta ou indiretamente, pelo Município, deverão ser planejadas de forma a possibilitar a mais ampla participação de microempresas e empresas de pequeno porte locais ou regionais, ainda que por intermédio de consórcios ou cooperativas.

§1º. Para os efeitos deste artigo poderá ser utilizada a licitação por item.

§2º. Considera-se licitação por item aquela destinada à aquisição de diversos bens ou à contratação de serviços pela Administração, quando estes bens ou serviços sejam divisíveis e possam ser adjudicados a licitantes distintos.

§3º. Na impossibilidade de atendimento do disposto no “caput”, em decorrência da natureza do produto, da inexistência na região de, pelo menos, 3 (três) fornecedores considerados de pequeno porte, da exigência de qualidade específica, do risco de fornecimento considerado alto ou qualquer outro aspecto impeditivo da participação de microempresas ou empresas de pequeno porte, essa circunstância deverá, obrigatoriamente, ser justificada no processo.

Art. 4º Para a ampliação da participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações, os órgãos ou entidades contratantes deverão:

I - divulgar as especificações dos bens e serviços contratados, de modo a orientar as microempresas e empresas de pequeno porte para que adequem os seus processos produtivos; e

II - definir o objeto da contratação, não utilizar especificações que restrinjam injustificadamente a participação das microempresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente ou na região;

III - sempre que possível, condicionar a contratação ao emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologia e matérias-primas existentes no local para execução, conservação e operação.

Art. 5º As necessidades de compras de gêneros alimentícios perecíveis e outros produtos de natureza de pequena empresa ou de produtores rurais, suas autarquias e fundações, serão preferencialmente adequadas à oferta de produtores locais ou regionais.

Parágrafo único. As compras deverão, sempre que possível, ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias, para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando à economicidade.

Art. 6º Salvo razões preponderantes, a alimentação fornecida ou contratada por parte dos órgãos da Administração Direta do Município, suas autarquias e fundações, sociedades de economia mista, empresas públicas e demais entidades de direito privado controladas, direta ou indiretamente, pelo Município terá o cardápio padronizado e a alimentação balanceada com gêneros usuais do local ou da região.

Art. 7º. Nas aquisições de bens ou serviços comuns na modalidade pregão, que envolvam produtos de pequenas empresas ou de produtores rurais, estabelecidas na região, salvo razões fundamentadas, deverá ser dada preferência pela utilização do pregão presencial.

Art. 8º Na especificação de bens ou serviços a serem licitados, salvo razões fundamentadas, a exigência de “selo de certificação” deverá ser substituída por atestados de qualidade ou equivalente passados por entidades de idoneidade reconhecida.

Art. 9º Nos procedimentos de licitação, deverá ser dada a mais ampla divulgação aos editais, inclusive junto às entidades de apoio e representação das microempresas e das pequenas empresas que deverão disponibilizar canais para divulgação em seus veículos de comunicação.

Art. 10 Para os fins do artigo anterior, os órgãos responsáveis pela licitação poderão celebrar parcerias com entidades e organizações da sociedade civil para divulgação das licitações.

SEÇÃO III**DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

Art. 11 Nas contratações públicas da Administração Direta e Indireta Municipal poderá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e da Região.

Parágrafo Único. Os benefícios referidos nesta Seção poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

Art. 12 Nos termos da Lei Complementar 123/2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

SEÇÃO IV**DA PREFERÊNCIA À MPE EM CASO DE EMPATE**

Art. 13 Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço.

§ 3º O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

§ 4º A preferência de que trata este artigo será concedida da seguinte forma:

I - ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada a apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame;

II - na hipótese de não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontram em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 5º Não se aplica o sorteio referido no inciso III do parágrafo anterior quando, por sua natureza, o procedimento não admitir o empate real, como acontece na fase de lances do pregão, em que os lances equivalentes não são considerados iguais, sendo classificados conforme a ordem de apresentação pelos licitantes.

§ 6º No caso do pregão, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.

§ 7º Nas demais modalidades de licitação, o prazo para os licitantes apresentarem nova proposta deverá ser estabelecido pelo órgão ou entidade contratante, e estar previsto no instrumento convocatório.

SEÇÃO V**ITENS EXCLUSIVOS PARA MPE**

Art. 14 Os órgãos e entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte quando:

- A) em licitações de julgamento por item o valor total do item seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
B) em licitações de julgamento por lote o valor total do lote seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Parágrafo Único. Não se aplica o disposto neste artigo quando ocorrerem situações previstas no Art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

SEÇÃO VI**SUBCONTRATAÇÃO DE MPE**

Art. 15 Nas licitações para contratação de serviços e obras, o instrumento convocatório poderá exigir a subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções legais, determinando:

I - o percentual mínimo a ser subcontratado e o percentual máximo admitido, facultada à empresa a subcontratação em limites superiores, sendo vedada a sub-rogação completa da contratação;

II - prazo para o contratado apresentar o plano de subcontratação e a documentação de regularidade fiscal, trabalhista e certidão negativa de falência e recuperação judicial das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, bem como ao longo da vigência contratual, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções cabíveis;

III - que as microempresas e empresas de pequeno porte a serem subcontratadas deverão ser estabelecidas no Município ou Região, dando-se preferência àquelas estabelecidas no Município;

IV - que a empresa contratada comprometa-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada; e

V - que a empresa contratada responsabilize-se pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.

§ 1º Deverá constar ainda do instrumento convocatório que a exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:

I - microempresa ou empresa de pequeno porte;

II - consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei nº 8.666, de 1993; e

III - consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

§ 2º Não se admite a exigência de subcontratação:

I - para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios;

II - quando for inviável, sob o aspecto técnico;

III - quando representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, de forma devidamente justificada.

§ 3º O disposto no inciso II do caput deste artigo deverá ser comprovado no momento da licitação, quando a modalidade de licitação for pregão, ou no momento da habilitação nas demais modalidades.

§ 4º Não deverá ser exigida a subcontratação quando esta for inviável, não for vantajosa para a administração pública, representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, devidamente justificada, ou de parcelas de maior relevância técnica, assim definidas no instrumento convocatório.

§ 5º Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

§ 6º É obrigatória a exigência de subcontratação de micro e pequenas empresas nas licitações para contratação de serviços e obras cujo valor estimado da licitação ultrapassar R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), ressalvado o disposto no § 4º.

SEÇÃO VII**COTAS EXCLUSIVAS PARA MPE**

Art. 16 Nas licitações para a aquisição de bens, serviços e obras de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto, os órgãos e entidades contratantes reservarão cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto, para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º Para aplicação da cota reservada, o objeto poderá ser subdividido em itens, sendo:

I - um com o limite máximo percentual de 25% para a cota reservada, destinado exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando-se a ampliação da competitividade, desde que a soma dos percentuais de cada cota em relação ao total do objeto não ultrapasse a 25% (vinte e cinco por cento);

II - outro, com o percentual complementar destinado ao mercado geral.

§ 2º O disposto neste artigo não impede a participação da microempresa ou empresa de pequeno porte na disputa pela totalidade do objeto.

§ 3º O instrumento convocatório deverá prever que, não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

§ 4º Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso esta tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.

§ 5º Aplica-se o disposto no caput sempre que houver, local ou regionalmente, o mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte e que atendam às exigências constantes do instrumento convocatório.

§ 6º Admite-se a divisão da cota, objetivando-se a ampliação da competitividade, desde que a soma dos percentuais de cada cota em relação ao total do objeto não ultrapasse a 25% (vinte e cinco por cento).

§ 7º Nas licitações por Sistema de Registro de Preço, ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou condições do pedido, justificadamente.

§ 8º. Não se aplica disposto neste artigo para os itens ou lotes de licitação de valor estimado até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), tendo em vista a aplicação da licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte.

SEÇÃO VIII**EXCLUSIVIDADE LOCAL E REGIONAL**

Art. 17 Nas hipóteses de aplicação dos benefícios dispostos nos Arts. 12 e 14 desse decreto, poderá ser realizada licitação **Exclusiva** para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas **local e regionalmente** em observância ao disposto no Acórdão 2122 de 31 de julho de 2019 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

§ 1º A aplicação da Exclusividade Local e Regional poderá ser aplicada quando:

a) pela peculiaridade do objeto a ser licitado em situações concretas em que, para se garantir a vantajosidade da contratação seja necessária a restrição territorial, feita a partir de justificativa pormenorizada a constar no processo, registrando às circunstâncias ensejadoras da limitação.

b) pela ampliação da eficiência das políticas públicas voltadas para as microempresas e empresas de pequeno porte que contemple algum dos valores jurídicos tutelados pelo Art. 47 da Lei Complementar 123/2006.

§ 2º Não será permitida a restrição de exclusividade local feita de modo genérico.

§ 3º Para consecução do benefício disposto nesse artigo às seguintes condições deverão ser observadas:

a) ampla pesquisa para formação dos preços de referência que obrigatoriamente deverão se aproximar dos preços praticado no mercado em âmbito local e/ou regional.

b) existência comprovada de no mínimo 03 microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente do ramo do objeto da licitação a ser realizada, desde que estejam regularizadas.

c) previsão expressa nos editais indicando os itens e cotas nos quais serão aplicadas a restrição geográfica.

§ 4º Nos processos licitatórios em que se exija a subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto no Art. 15 desse normas, poderá ser aplicada a exclusividade local ou regional nos mesmos termos e condições dispostos nesse artigo no percentual destinado a subcontratação.

SEÇÃO IX**DISPOSIÇÕES GENÉRICAS**

Art. 18 As contratações sempre que possível deverão ser prioritariamente realizadas com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, desde que o Município possua empresas do segmento do objeto para sua contratação, fomentando o mercado local, conforme art. 17, §3º, “b”.

§ 1º Na contratação de novos empreendimentos o edital poderá estabelecer percentual mínimo do efetivo de mão-de-obra a ser contratado entre domiciliados no Município, nos termos do art. 12, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 2º O processo de recrutamento do efetivo a que se refere o parágrafo anterior, deverá ser realizado sem recurtamento do poder público.

§ 3º O disposto no parágrafo anterior não impede que o contratado recorra a serviço local de colocação de mão-de-obra, desde que esse atue de forma comprovadamente ímpepassal.

Art. 19 Não se aplica o disposto nos artigos 14, 15 e 17 quando:

I - não houver um mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou

regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

III - a licitação for dispensável ou inexistível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 1993, exceto em relação ao disposto no artigo 19 desta lei;

IV - o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar os objetivos previstos no art. 2º, justificadamente.

§ 1º Para a comprovação do disposto no inciso I do caput, poderão ser adotadas as seguintes justificativas:

I - verificação da inexistência de um mínimo três microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente;

II - consulta à associação de comércio, indústria e serviços do local ou região em que será executado o objeto da licitação, ou a cadastro informatizado de fornecedores que identifique os fornecedores locais e regionais;

§ 2º Para efeito do disposto no inciso II:

I - considera-se não vantajosa a contratação quando resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência, exceto quando o instrumento convocatório estabelecer, justificadamente, a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

II - a natureza do bem, serviço ou obra, ou as práticas e regras usuais de mercado forem incompatíveis com a aplicação do benefício.

Art. 20 Em relação aos benefícios referidos nas Seções V à VII deste capítulo:

I - o edital de convocação poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para a microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada, cujo preço seja superior em até 10% (dez por cento) em relação ao preço da empresa vencedora sediada em outra localidade ou região;

II - a participação da microempresa e da empresa de pequeno porte poderá se dar em licitação de qualquer valor, ainda que superior ao estabelecido para seu enquadramento.

§ 1º Em relação ao benefício previsto no inciso I do “caput”;

I - poderá ser usada como uma das justificativas quando o Município tiver renda per capita inferior à média nacional.

II - No benefício da cota reservada previsto no artigo 14 deste decreto, aplica-se a margem de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte locais apenas em relação à cota reservada, não se estendendo à cota principal.

§ 2º Nas licitações com exigência de subcontratação, a margem de preferência prevista neste artigo somente será aplicada se houver um consórcio exclusivo de microempresas e empresas de pequeno porte em que todas sejam sediadas local ou regionalmente.

CAPÍTULO II**DA CAPACITAÇÃO**

Art. 21 É obrigatória a capacitação dos membros das Comissões de Licitação da Administração Municipal para aplicação do que dispõe este Decreto.

§ 1º A capacitação poderá ser realizada e certificada nos termos de Convênio a ser celebrado com entidade de apoio a micro e pequenas empresas.

§ 2º Após a capacitação inicial os servidores que atuam nas áreas de elaboração de edital, contrato, termo de referência, projeto básico e gestão de contratos deverão ser submetidos a curso de reciclagem de conhecimento anualmente.

§ 3º O Convênio referido no § 1º poderá prever a racionalização dos custos de capacitação que efetivem a aplicação da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no Município.

CAPÍTULO III**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 22 O disposto neste decreto aplica-se também, desde que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006:

I - às sociedades cooperativas, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados (Lei federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, art. 34, conversão da MP nº 351, de 2007);

II - ao produtor rural pessoa física e ao agricultor familiar conceituado na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, com situação regular na Previdência Social e no Município (LC federal nº 123, de 2006, art. 3º-A, na redação da LC federal 147, de 2014).

Art. 23 Poderá o Departamento de Administração Municipal baixar instruções complementares relativamente ao disposto neste Decreto.

Art. 24 Aplica-se supletivamente a este Decreto, a legislação federal pertinente.

Art. 25 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paraisópolis do Norte, 17 de setembro de 2020.

LAERCIO DE FREITAS
Prefeito Municipal

**EXTRATO CONTRATUAL**

Ref: Contrato n.º 078/2020 - ID-TC/PR Nº 1559/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: NIVALDO FORTUNATO BILACH
CPF/MF: 516.132.049-49

OBJETO: AQUISIÇÃO DE “CASCALHO PARA ESTRADAS VICINAIS E URBANAS” DESTA MUNICÍPIO DE MIRADOR.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 49.250,00 (quarenta e nove mil duzentos e cinquenta reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2020, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

publicação legal



PREFEITURA DE MIRADOR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Reinaldo Pinheiro da Silva, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial, as contidas na L.O.M. e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93 (consolidada) c/c Lei Federal n.º 10.520/2002, face ao constante nos autos de Processo – Pregão Presencial n.º 024/2020.

1. **HOMOLOGO**, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Presencial, instaurado e registrado sob o nº 024/2020, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 c/c Lei Federal nº 10.520/2002, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DE REPOSIÇÃO – MECÂNICA ELÉTRICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA NO MUNICÍPIO DE MIRADOR, PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA FROTA MUNICIPAL, conforme ações e metas administrativas definidas para o presente exercício financeiro.

2. Fica **ADJUDICADO**, o objeto do processo administrativo – **Pregão Presencial nº 024/2020** às Empresas: **AUTO PEÇAS E MECÂNICA PARADIESEL LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ/ME: 07.252.823/0001-53, Localizada na Avenida Rui Barbosa, Nº 1075, Centro, CEP: 87.780-000 na Cidade de Paraisópolis do Norte-Pr, perfazendo o valor global de **R\$ 109.085,00 (cento e nove mil e oitenta e cinco reais)** e **SOCIEDADE ELÉTRICA PARANÁ LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/ME: 79.697.314/0001-45, Localizada na Avenida Distrito Federal, Nº 806, Centro, na Cidade de Paranavai – PR, vencedora dos lotes 3 e 4, perfazendo o valor global de **R\$ 101.474,01 (cento e um mil quatrocentos e setenta e quatro reais e um centavo)**.

3. Fica determinado à Diretoria de Licitações desta municipalidade, a afiação deste ato no local de costume, bem como sua remessa ao D.O.M. para fins de publicidade legal.

Mirador/PR, 17 de setembro de 2020.

Reinaldo Pinheiro da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2020 PARA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2020

DECLARAÇÃO
O Senhor **ALTAIRO PEREIRA SANTANA**, Prefeito Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei nº 10.520/2002, considerando o Acompanhamento Preliminar de Acompanhamento (APA) nº 14686 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, considerando o Parecer Jurídico anexo ao procedimento licitatório, **DECLARA REVOGADA**, por motivos de conveniência e oportunidade, a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2020**, objetivando contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos, visando empreitada global (peças novas de reposição e mão de obra), com base de cálculo por hora trabalhada, para as pás carregadeiras, motoniveladoras, retroscavadeiras e tratores da frota municipal de Alto Paraná.

Alto Paraná, Estado do Paraná, 17 de setembro de 2020.

ALTAIRO PEREIRA SANTANA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DECRETO Nº 474/2020

SÚMULA-ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 067/2019 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

DECRETA:
Art. 1º -Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2020 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 26.858,09 (Vinte e Seis Mil Oitocentos e Cinquenta e Oito Reais e Nove Centavos) nas seguintes dotações:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.222,11
06.003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA ADOLESCENTE
08.243.0018.2116 Manutenção e Atendimento PSE Alta e Média Complexidade - Proteção Social Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3367 01022 Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 23.635,98
06.004 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
08.241.0014.2084 Manutenção da Divisão do Idoso Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3581 01022 Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 26.858,09

Art. 2º-Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os seguintes recursos:

1- Excesso de arrecadação de receita, no valor de R\$ 26.858,09 (Vinte e Seis Mil Oitocentos e Cinquenta e Oito Reais e Nove Centavos) contabilizados nas seguintes rubricas:

1.7.1.8.12.1.1.09.02.00.00 AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA ALIMENTOS – PORTARIA 369/2020 – F 1 022.....R\$ 26.858,09

Art.3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais das Cotas de Receita
Fonte: 1022 Setembro R\$ 26.858,09

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso
Fonte: 1022 Setembro R\$ 26.858,09

Art.4º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AO DECIMO QUINTO DIA DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE (15/09/2020).

Júlio Cesar da Silva Leite
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

ADENDO Nº 01 TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020-PML

O Edital que disciplina a Tomada de Preços nº 012/2020-PML, que tem por objeto a contratação de empresa, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, do seguinte serviço: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR O SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DE BANHEIROS. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

Fica alterado o subitem nº 2.1 – DO OBJETO, constante do Edital, passando a ser da seguinte forma:

2. DO OBJETO

2.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, do seguinte serviço, conforme abaixo descrito:

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor máximo unitário R\$	Valor máximo total R\$
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR O SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DE BANHEIROS	GLO	1	44.412,98	44.412,98
TOTAL R\$ 44.412,98					

Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

Fica alterado o subitem nº 13.1 – PREÇO MÁXIMO, constante do Edital, passando a ser da seguinte forma:

13. PREÇO MÁXIMO

13.1 Será desclassificada a proposta, por ser considerada excessiva o preço global superior a **R\$ 44.412,98 (quarenta e quatro mil quatrocentos e doze reais e noventa e oito centavos)**.

Segue em anexo ao presente Adendo:

- Planilhas de Serviços;
- Cronograma Físico-Financeiro; e
- Memorial Descritivo.

A Sessão Pública de abertura da Tomada de Preços nº 012/2020-PML, fica prorrogada para a data de 08/10/2020, às 09:00min.

As demais condições do Edital permanecem inalteradas.

Loanda-Pr, 17 de setembro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06
Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1611- CEP 87.990 – 000
TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2020 SRP – ID: 1997/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO 79/2020-PMDN PREGÃO ELETRÔNICO N 50/2020 – (SRP/PMDN CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE. DETENTORA DA ATA: MOURA & LEAL LTDA - ME

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades das Secretarias Municipais desta municipalidade, conforme especificações e quantitativos contidos nos Anexo do Termo de Referência, parte integrante deste documento.

LOTE 1:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Espec.
1	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO, COM ESTOJO PARA GIZ, TAMANHO APROXIMADO DO APAGADOR: 159X59X20 MM, COM FELTRO MACIO DE APROXIMADAMENTE 4MM DE ESPESURA, TAMANHO APROXIMADO DO ESTOJO: 169X70X49 MM, FABRICADO COM MADEIRA DE REFORESTAMENTO.	Unidade	45	R\$ 3,50	157,50	SOUZA
TOTAL:					157,50	

LOTE 2:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Espec.
1	APARELHO PARA DUREX, COM LAMINA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM CAPACIDADE PARA ACOPLAR FITA COM DIÂMETROS DE 1" E 3" NO MESMO APARELHO. TAMANHO APROXIMADO: 7,0 X 8,5 X 18,5 CM.	Unidade	27	R\$ 24,50	661,50	WALEU
TOTAL:					661,50	

LOTE 4:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Espec.
1	BASTÃO DE COLA QUENTE TRANSPARENTE, 11,2X30 CM, RESINA DE E.V.A E TAQUIFICANTE, IDEAL PARA COLAGEM ARTESANAL DE MADEIRA, PAPELÃO, PAPEL, E.V.A E ARTESANATOS EM GERAL. PACOTE DE 1 KG.	Pacote	18	R\$ 35,00	630,00	RENDICOLA
TOTAL:					630,00	

LOTE 5:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Espec.
1	BLOCO DE ANOTAÇÃO (ANOTE E COLE), FORMATO: 38 MM X 50 MM, DIVERSAS CORES FLUORESCENTE, EMBALAGEM COM 4 BLOCOS DE 100 FOLHAS CADA.	Unidade	175	R\$ 7,00	1.225,00	BRW
TOTAL:					1.225,00	

LOTE 6:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Espec.
1	BLOCO DE ANOTAÇÃO, COLORIDO COM NO MÍNIMO 5 CORES FLUORESCENTE, FORMATO: 86 MM X 86 MM, FOLHAS EM PAPEIS ESPECIAIS DE 75 G/M², COM SUPORTE EM PAPELÃO, EMBALAGEM COM 800 FOLHAS.	Unidade	195	R\$ 20,50	3.997,50	TILIBRA
TOTAL:					3.997,50	

LOTE 7:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Espec.
1	BOBINA PARA CALCULADORA ELETRÔNICA, TAMANHO: 57MMX30M, BRANCA, CAIXA COM 30 UNIDADES.	Caixa	6	R\$ 45,00	270,00	REGISPSEL
TOTAL:					270,00	

LOTE 12:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Espec.
1	CADERNO DE LINGUAGEM BROCHURA, 23 PAUTAS, FORMATO: 140 MM X 200 MM, COM 48 FOLHAS INTERNAS BRANCAS ALCALINAS EM PAPEL OFF-SET 56 G/M², COM MARGEM À ESQUERDA, FOLHAS COSTURADAS, CAPA/CONTRACAPA EM PAPELÃO 697 G/M² E PAPEL OFF-SET. COM ETIQUETA PARA ANOTAÇÕES, MARCA E MODELO DO PRODUTO ESTAMPADO NA CAPA E COM CERTIFICAÇÃO FSC C003148 E NBR 15733:2012 MARCA E MODELO DO PRODUTO ESTAMPADO NA CONTRACAPA. CAPA NAS CORES: AMARELA, AZUL, VERDE E VERMELHA.	Unidade	115	R\$ 1,90	218,50	TILIBRA
TOTAL:					218,50	

LOTE 13:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Espec.
1	CADERNO DE LINGUAGEM BROCHURA, 23 PAUTAS, FORMATO: 140 MM X 200 MM, COM 96 FOLHAS INTERNAS BRANCAS ALCALINAS EM PAPEL OFF-SET 56 G/M², COM MARGEM À ESQUERDA, FOLHAS COSTURADAS, CAPA/CONTRACAPA EM PAPELÃO 697 G/M² E PAPEL OFF-SET. COM ETIQUETA PARA ANOTAÇÕES, MARCA E MODELO DO PRODUTO ESTAMPADO NA CAPA E COM CERTIFICAÇÃO FSC C003148 E NBR 15733:2012 MARCA E MODELO DO PRODUTO ESTAMPADO NA CONTRACAPA. CAPA NAS CORES: AMARELA, AZUL, VERDE E VERMELHA.	Unidade	136	R\$ 2,80	380,80	TILIBRA
TOTAL:					380,80	

LOTE 14:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Espec.
1	CADERNO DE LINGUAGEM BROCHURA, 31 PAUTAS, FORMATO: 200 MM X 275 MM, COM 48 FOLHAS INTERNAS BRANCAS ALCALINAS EM PAPEL OFF-SET 56 G/M², COM MARGEM À ESQUERDA, FOLHAS COSTURADAS, CAPA/CONTRACAPA EM PAPELÃO 697 G/M² E PAPEL OFF-SET. COM ETIQUETA PARA ANOTAÇÕES, MARCA E MODELO DO PRODUTO ESTAMPADO NA CAPA E COM CERTIFICAÇÃO FSC C003148 E NBR 15733:2012 MARCA E MODELO DO PRODUTO ESTAMPADO NA CONTRACAPA. CAPA NAS CORES: AMARELA, AZUL, VERDE E VERMELHA.	Unidade	22	R\$ 4,70	103,40	TILIBRA
TOTAL:					103,40	

LOTE 15:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Espec.
1	CADERNO DE LINGUAGEM ESPIRAL, 31 PAUTAS, FORMATO: 200 MM X 275 MM, COM 48 FOLHAS INTERNAS BRANCAS ALCALINAS EM PAPEL OFF-SET 56 G/M², COM MARGEM À ESQUERDA, FOLHAS COSTURADAS, CAPA/CONTRACAPA EM PAPELÃO 697 G/M² E PAPEL OFF-SET. COM ETIQUETA PARA ANOTAÇÕES, MARCA E MODELO DO PRODUTO ESTAMPADO NA CAPA E COM CERTIFICAÇÃO FSC C003148 E NBR 15733:2012 MARCA E MODELO DO PRODUTO ESTAMPADO NA CONTRACAPA. CAPA NAS CORES: AMARELA, AZUL, VERDE E VERMELHA.	Unidade	160	R\$ 3,00	480,00	TILIBRA
TOTAL:					480,00	

LOTE 16:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Espec.
1	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL, 16 MATERIAS, FORMATO: 200 MM X 275 MM, COM 200 FOLHAS INTERNAS BRANCAS ALCALINAS EM PAPEL OFF-SET 56 G/M², FOLHAS MICROSERRILHADAS NA LATERAL, CAPA/CONTRACAPA EM PAPELÃO 697 G/M² REVESTIDA COM PAPEL COUCHE, COM CERTIFICAÇÃO FSC C003148 E NBR 15733:2012 ESTAMPADO NA CONTRACAPA.	Unidade	85	R\$ 5,10	433,50	CREDEAL
TOTAL:					433,50	

LOTE 17:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Espec.
1	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL, 10 MATERIAS, FORMATO: 200 MM X 275 MM, COM 200 FOLHAS INTERNAS BRANCAS ALCALINAS EM PAPEL OFF-SET 56 G/M², FOLHAS MICROSERRILHADAS NA LATERAL, CAPA/CONTRACAPA EM PAPELÃO 697 G/M² REVESTIDA COM PAPEL COUCHE, COM CERTIFICAÇÃO FSC C003148 E NBR 15733:2012 ESTAMPADO NA CONTRACAPA.	Unidade	117	R\$ 14,90	1.743,30	CREDEAL
TOTAL:					1.743,30	

LOTE 18:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Espec.
1	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL, 16 MATERIAS, FORMATO: 200 MM X 275 MM, COM 300 FOLHAS INTERNAS BRANCAS ALCALINAS EM PAPEL OFF-SET 56 G/M², FOLHAS MICROSERRILHADAS NA LATERAL, CAPA/CONTRACAPA EM PAPELÃO 697 G/M² REVESTIDA COM PAPEL COUCHE, COM CERTIFICAÇÃO FSC C003148 E NBR 15733:2012 ESTAMPADO NA CONTRACAPA.	Unidade	100	R\$ 14,50	1.450,00	CREDEAL
TOTAL:					1.450,00	

LOTE 19:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Espec.
1	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL, 20 MATERIAS, FORMATO: 200 MM X 275 MM, COM 400 FOLHAS INTERNAS BRANCAS ALCALINAS EM PAPEL OFF-SET 56 G/M², FOLHAS MICROSERRILHADAS NA LATERAL, CAPA/CONTRACAPA EM PAPELÃO 697 G/M² REVESTIDA COM PAPEL COUCHE, COM CERTIFICAÇÃO FSC C003148 E NBR 15733:2012 ESTAMPADO NA CONTRACAPA.	Unidade	100	R\$ 18,00	1.800,00	CREDEAL
TOTAL:					1.800,00	

LOTE 21:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Espec.
1	CALCULADORA DE MESA ELETRÔNICA, GRANDE DIMENSÕES: 150 X 120 X 48 MM, 12 DÍGITOS, ENERGIA (SOLAR/PILHA), VISOR INCLINADO, AUTO POWER OFF, COM 11 TECLAS NUMÉRICAS, 4 OPERAÇÕES SINAL DE IGUAL, TECLA PARA APAGAR NÚMEROS, M+, M-, MRC, GT, CE, MU, VIRGULA, PORCENTAGEM, TOTALIZANDO 26 TECLAS. ACABAMENTO SOFISTICADO.	Unidade	37	R\$ 24,50	906,50	KENKO
TOTAL:					906,50	

LOTE 24:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Espec.
1	CANETA HIDROGRÁFICA COLOR, ESTOJO COM 08 CORES, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIESTER ARREDONDADA DE 4,0 MM, ATÓXICA, TAMPA ANTIAFXIANTE E CORPO NA COR DA TINTA, COM NACIONALIDADE: MARCA E MODELO DO PRODUTO IMPRESSO NO MESMO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0046 E CE-AESCICEPEX-N 00138-81 ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	Jogo	45	R\$ 9,80	441,00	COMPACTOR
TOTAL:					441,00	

LOTE 25:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Espec.
1	CANETA HIDROGRÁFICA COLOR, ESTOJO COM 12 CORES, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIESTER ARREDONDADA DE 4,0 MM, ATÓXICA, TAMPA ANTIAFXIANTE E CORPO NA COR DA TINTA, COM NACIONALIDADE: MARCA E MODELO DO PRODUTO IMPRESSO NO MESMO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0046 E CE-AESCICEPEX-N 00138-81 ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	Jogo	27	R\$ 23,00	621,00	COMPACTOR
TOTAL:					621,00	

LOTE 26:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Espec.
1	CANETA HIDROGRÁFICA, ESTOJO COM 12 CORES, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 11,5 CM DE COMPRIMENTO, COMPOSIÇÃO: RESINAS PLÁSTICAS E TINTA ATÓXICA À BASE DE ÁGUA, PONTA DE POLIESTER DE 2,0 MM, CONTENDO AS CORES: LARANJA, AMARELO, VERDE CLARO, VERDE AZUL CLARO, AZUL, ROSA, ROXO, MARROM, CINZA, PRETO E VERMELHO, TAMPA ANTIAFXIANTE, CORPO NA COR DA TINTA DA CANETA, COM MARCA DO FABRICANTE E MODELO ESTAMPADO NO MESMO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0046, NBR 15238/2005 E FSC C109562 ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	Jogo	25	R\$ 9,50	237,50	COMPACTOR
TOTAL:					237,50	

LOTE 29:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Espec.
1	CARTOLINA AMERICANA, TAMANHO MÍNIMO: 48 CM X 66 CM, GRAMATURA: 210 G/M², CORES VARIADAS.	Unidade	515	R\$ 1,10	566,50	VMP
TOTAL:					566,50	

LOTE 30:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Espec.
1	CARTOLINA DUPLA FACE COLOR SET, TAMANHO MÍNIMO: 48 CM X 66 CM, GRAMATURA: 150 G/M², CORES VARIADAS.	Unidade	460	R\$ 0,90	414,00	VMP
TOTAL:					414,00	

LOTE 31: LOTE 31

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Espec.
1	CARTOLINA SIMPLES, COMUM TAMANHO MÍNIMO: 48 CM X 66 CM, GRAMATURA: 140 G/M², COR BRANCA.	Unidade	480	R\$ 0,70	336,00	ALOFORM
TOTAL:					336,00	

LOTE 32:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Espec.
1	CARTOLINA SIMPLES, COMUM TAMANHO MÍNIMO: 48 CM X 66 CM, GRAMATURA: 140 G/M², CORES VARIADAS.	Unidade	400	R\$ 0,70	280,00	ALOFORM
TOTAL:					280,00	

LOTE 33:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Espec.
1	CD – R, GRAVÁVEL, COM CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO DE: 700 MB OU 80 MINUTOS, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO DE: 52X, DIÂMETRO DA MÍDIA: 120 MM.	Unidade	100	R\$ 0,79	79,00	MULTILASER
TOTAL:					79,00	

LOTE 34:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Espec.
1	CHAVEIRO PLÁSTICO COM ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE: 5,9 X 2,6 X 0,5 CM, CAIXA COM 50 UNIDADES.	Caixa	10	R\$ 29,90	299,00	WALEU
TOTAL:					299,00	

LOTE 35:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Espec.
1	CLIPS PARA PAPEIS Nº 2/0, FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 500 G.	Caixa	38	R\$ 8,00	304,00	TOP
TOTAL:					304,00	

LOTE 36:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	CLIPS PARA PAPEIS Nº 3/0, FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 500 G.	Caixa	39	R\$ 8,00	312,00	TOP
TOTAL:					312,00	

LOTE 37:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Espec.
1	CLIPS PARA PAPEIS Nº 4/0, FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 500 G.	Caixa				

publicação legal

EMBORRACHADO, NÃO PERECÍVEL, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0046, CE-BRUI/CEPEX-N 00598-81 E NM 300/202. CORES VARIADAS.					
					TOTAL: 555,00

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Espec.
1	E.V.A. COLORIDO, TAMANHO APROXIMADO: 40CM X 50CM X 1,8MM, ATÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO, NÃO PERECÍVEL, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0046, CE-BRUI/CEPEX-N 00598-81 E NM 300/202. CORES VARIADAS.	Unidade	1200	R\$ 1,80	2.160,00	DUB FLEX
					TOTAL: 2.160,00	

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Espec.
1	ENVELOPE SACO KRAFT OURO, TAMANHO APROXIMADO: 163 X 230 MM, GRAMATURA: 80 G/M².	Unidade	7000	R\$ 0,29	2.030,00	FORONI
					TOTAL: 2.030,00	

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Espec.
1	ENVELOPE SACO KRAFT OURO, TAMANHO APROXIMADO: 230 X 329 MM, GRAMATURA: 80 G/M².	Unidade	7000	R\$ 0,44	3.080,00	FORONI
					TOTAL: 3.080,00	

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Espec.
1	ENVELOPE SACO KRAFT OURO, TAMANHO APROXIMADO: 259 X 360 MM, GRAMATURA: 80 G/M².	Unidade	7000	R\$ 0,49	3.430,00	FORONI
					TOTAL: 3.430,00	

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Espec.
1	ESTILETE LARGO, TAMANHO APROXIMADO 152 X 18 MM, COM LÂMINA DE 18 MM, CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM TRAVA DE SEGURANÇA, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS E LEMINA EM AÇO INOX. CORES VARIADAS.	Unidade	50	R\$ 2,50	125,00	MASTERPRINT
					TOTAL: 125,00	

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Espec.
1	ESTILETE PROFISSIONAL, TAMANHO APROXIMADO: 170 X 37 X 15 MM, COM LÂMINA DE 18 MM, CORPO EM PLÁSTICO REFORÇADO, ERGONÔMICO E EMPUNHADURA EMBORRACHADA, TRAVA DE SEGURANÇA GIRATÓRIA, DISPOSITIVO PARA QUEBRAR O SEGMENTO DA LÂMINA, RESERVATÓRIO INTERNO COM CAPACIDADE PARA GUARDAR ATÉ 3 LÂMINAS RESERVAS, E ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA, COMPOSIÇÃO: MATERIAL SINTÉTICO E AÇO.	Unidade	25	R\$ 16,80	420,00	KALA
					TOTAL: 420,00	

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Espec.
1	EXTRATOR DE GRAMPO CROMADO, TIPO ESPÁTULA, PRODUZIDO EM AÇO INOX, TAMANHO APROXIMADO: 14,5 X 1,1 CM.	Unidade	50	R\$ 3,50	175,00	CARBINCK
					TOTAL: 175,00	

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Espec.
1	FITA ADESIVA DUPLA FACE, TAMANHO: 19 MM X 30 M, COMPOSIÇÃO: PAPEL/ADESIVO DE BORRACHA.	Unidade	80	R\$ 6,60	528,00	FIT-PEL
					TOTAL: 528,00	

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Espec.
1	GIZ DE CERA, GROSSO, TRIANGULAR, 1ª LINHA, COM 12 CORES VIVAS, COMPOSIÇÃO: CERAS, CARGAS MINERAIS INÉRTES E PIGMENTOS, NÃO TÓXICO, PALITOS MEDINDO APROXIMADAMENTE: 11 CM DE COMPRIMENTO NO MÍNIMO, PESO: 95 G NO MÍNIMO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E OCP 0061, ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	Caixa	190	R\$ 4,10	779,00	ACRILEX
					TOTAL: 779,00	

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Espec.
1	GIZ ESCOLAR BRANCO, CAIXA COM 30 CAIXINHAS COM 50 PALITOS MEDINDO APROXIMADAMENTE: 8,3 CM DE COMPRIMENTO, E 10 MM DE DIÂMETRO EM CADA CAIXINHA, NÃO TÓXICO, COMPOSIÇÃO: GIPSITA DESIDRATADA (GESSO ORTOFÓFICO) E ÁGUA APROVADO EM TESTE DE IRRITAÇÃO DÉRMICA.	Caixa	40	R\$ 50,00	2.000,00	PIRATININGA
					TOTAL: 2.000,00	

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Espec.
1	GIZ ESCOLAR COLORIDO, CAIXA COM 30 CAIXINHAS COM 50 PALITOS MEDINDO APROXIMADAMENTE: 8,3 CM DE COMPRIMENTO, E 10 MM DE DIÂMETRO EM CADA CAIXINHA, NÃO TÓXICO, COMPOSIÇÃO: GIPSITA DESIDRATADA (GESSO ORTOFÓFICO) ÁGUA E CORANTES ORGÂNICOS, APROVADO EM TESTE DE IRRITAÇÃO DÉRMICA.	Caixa	30	R\$ 65,00	1.950,00	PIRATININGA
					TOTAL: 1.950,00	

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Espec.
1	GLITER PVC 015, PARA USO EM PAPEL, MADEIRA, TECIDO, ISOPOR E ARTESANATO EM GERAL. POTE COM 35, CORES VARIADAS.	Pote	75	R\$ 0,49	36,75	HONEY
					TOTAL: 36,75	

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Espec.
1	GRAMPEADOR GRANDE DE METAL COM BASE PLÁSTICA, BASE DE FECHAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, DIMENSÕES: 282 X 174 X 63 MM, COMPOSIÇÃO: AÇO, BASE DE APOIO EM PLÁSTICO, PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA. UTILIZA	Unidade	25	R\$ 85,00	2.125,00	MASTERPRINT
					TOTAL: 2.125,00	

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Espec.
1	GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10 E 23/13, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS DE PAPEL 75M².					
					TOTAL: 2.125,00	

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Espec.
1	GRAMPO PARA PAPÉIS 23/06, FABRICADO COM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 1000 GRAMPOS.	Caixa	21	R\$ 3,80	79,80	BACCHI
					TOTAL: 79,80	

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Espec.
1	GRAMPO PARA PAPÉIS 23/08, FABRICADO COM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 1000 GRAMPOS.	Caixa	11	R\$ 3,80	41,80	BACCHI
					TOTAL: 41,80	

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Espec.
1	GRAMPO PARA PAPÉIS 23/10, FABRICADO COM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 1000 GRAMPOS.	Caixa	13	R\$ 5,10	66,30	BACCHI
					TOTAL: 66,30	

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Espec.
1	GRAMPO PARA PAPÉIS 23/13, FABRICADO COM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 1000 GRAMPOS.	Caixa	13	R\$ 5,10	66,30	BACCHI
					TOTAL: 66,30	

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Espec.
1	GRAMPO PARA PAPÉIS 26/6, ACOBRADOS, FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO E RESISTENTE À OXIDAÇÃO, COM 24 PENTES DE 210 GRAMPOS CADA, INDICADO PARA GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS (PAPEL 75 G/M²) COM EXTRA PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO, CAIXA COM 5040 GRAMPOS.	Caixa	40	R\$ 6,90	276,00	FRAMA
					TOTAL: 276,00	

TOTAL: 276,00					
---------------	--	--	--	--	--

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Espec.
1	GRAMPO TRILHO PARA PASTAS, TAMANHO APROXIMADO: 80 MM, FABRICADO COM CHAPA DE AÇO REVESTIDA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	Caixa	19	R\$ 13,50	256,50	BRW
					TOTAL: 256,50	

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Espec.
1	LÁPIS DE COR ECOLÁPIS, COM 12 CORES SORTIDAS, SEXTAVADO, 1ª LINHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 17,5 CM, COM FÓRMULA EXCLUSIVA E PROCESSO ESPECIAL DE FABRICAÇÃO TS - TÉCNICA SEKURAL, QUE PROPORCIONAM MAIOR RESISTÊNCIA A PONTA DO LÁPIS, PRODUZIDO COM PIGMENTOS, AGULINANTES, CARGA INERTE, CERAS E MADEIRA 100% REFORESTADA, CONTENDO AS CORES: ROSA CLARO, ROSA CLICLETE, VERMELHO, LARANJA CLARO, AMARELO CANÁRIO, VERDE FOLHA, VERDE, PRATA, AZUL, AZUL COBALTO, CARBÃO MEDINDO PRETO, CONTENDO EM SEU CORPO CERTIFICAÇÃO FSC, NACIONALIDADE, MARCA DO FABRICANTE E COR DO PRODUTO, COM KIT PRÓPRIO DO MESMO FABRICANTE DO LÁPIS, CONTENDO 3 LÁPIS PRETOS ECOLÁPIS Nº 2, SEXTAVADO, PRODUZIDO COM MATERIAL CERÂMICO GRAFITE E MADEIRA 100 % REFORESTADA, COM CERTIFICAÇÃO FSC, MARCA DO FABRICANTE E MODELO DO PRODUTO IMPRESSO NO MESMO, COM CERTIFICAÇÃO FSC C017601, INMETRO E OCP 0061 ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	Caixa	490	R\$ 15,90	7.791,00	FABER CASTELL
					TOTAL: 7.791,00	

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Espec.
1	LÁPIS PRETO ECOLÁPIS, Nº 2, SEXTAVADO, SEM BORRACHA, 1ª LINHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 17,5 CM, COM FÓRMULA EXCLUSIVA E PROCESSO ESPECIAL DE FABRICAÇÃO TS -	Caixa	60	R\$ 83,00	4.980,00	FABER CASTELL
					TOTAL: 4.980,00	

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Espec.
1	TÉCNICA SEKURAL, QUE PROPORCIONAM MAIOR RESISTÊNCIA A PONTA DO LÁPIS, PRODUZIDO COM MATERIAL CERÂMICO, GRAFITE E MADEIRA 100% REFORESTADA, ESCRITA RESISTENTE, MACIA, TRACO ESCURO E EXCELENTE, FÁCIL DE APAGAR, CONTENDO EM SEU CORPO CERTIFICAÇÃO FSC, NACIONALIDADE, MARCA DO FABRICANTE E MODELO DO PRODUTO, COM CERTIFICAÇÃO FSC C017601, INMETRO, OCP 0006 E ABNT/NBR 15236/05, ESTAMPADO NA EMBALAGEM, CAIXA COM 144 UNIDADES.					
					TOTAL: 4.980,00	

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Espec.
1	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 104 FOLHAS, FORMATO: 154 X 216 MM, CAPA/CONTEÚTA CAPA EM PAPELÃO 700 GRs, REVESTIDO EM PAPEL 90 G, PLASTIFICADO, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 60GRs, COM CERTIFICAÇÃO, ISO 9001, CERFLOR, E PEFC, ESTAMPADO NO MESMO.	Unidade	30	R\$ 11,00	330,00	TILIBRA
					TOTAL: 330,00	

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Espec.
1	MASSA DE MODELAR SOFT, COM 12 CORES SORTIDAS, BASTÕES DE APROXIMADAMENTE 8,5 CM, COM EXCELENTE CONSISTÊNCIA, BAIXA OLEOSIDADE, CORES VIVAS E MISCÍVEIS, NÃO TÓXICA, SUPER MACIA, NÃO MANCHA AS MÃOS, PODE SER REAPROVEITADA, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CARBOIDRATO DE CEREJAS, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTE, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS, PESO MÍNIMO DE 180 G, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E OCP 0061, ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	Caixa	90	R\$ 4,50	405,00	ACRILEX
					TOTAL: 405,00	

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Espec.
1	PAPEL CAMURÇA TAMANHO MÍNIMO: 40 X 60 CM, 100 G/M2, CORES VARIADAS.	Unidade	310	R\$ 1,09	337,90	VMP
					TOTAL: 337,90	

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Espec.
1	PAPEL CARBONO FACE SIMPLES, ESCRITA MANUAL, FORMATO A4 210X297MM, PELÍCULA DE POLIESTER COM CAMADA DE CARBONO, TINTA ALTO REGENERATIVA, COMPOSIÇÃO: RESINAS, ÓLEOS, PLASTIFICANTES E CORANTES, CAIXA COM 100 FOLHAS, COR AZUL.	Caixa	3	R\$ 24,90	74,70	GENIAL
					TOTAL: 74,70	

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Espec.
1	PAPEL CREPOM TAMANHO MÍNIMO: 48 CM X 2 M, CORES VARIADAS.	Unidade	320	R\$ 0,99	316,80	VMP
					TOTAL: 316,80	

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Espec.
1	PAPEL DOBRADURA TAMANHO MÍNIMO: 48 X 60 CM, CORES VARIADAS.	Unidade	420	R\$ 0,44	184,80	VMP
					TOTAL: 184,80	

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Espec.
1	PAPEL KRAFT, SENDO UM LADO LISO E OUTRO ASPERO, BOBINA COM TAMANHO APROXIMADO: 60 CM, PESO APROXIMADO: 10 KG.	Bobina	12	R\$ 112,90	1.354,80	SAMPA
					TOTAL: 1.354,80	

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Espec.
1	PAPEL LAMINADO, TAMANHO MÍNIMO: 48 X 60 CM, CORES VARIADAS.	Unidade	270	R\$ 1,15	310,50	VMP
					TOTAL: 310,50	

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Espec.
1	PAPEL MANILHA, PARA EMBRULHO, BOBINA COM TAMANHO APROXIMADO: 60 CM, PESO APROXIMADO: 10 KG.	Bobina	15	R\$ 83,50	1.252,50	VMP
					TOTAL: 1.252,50	

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Espec.
1	PAPEL PRESENTE COM DIVERSAS CORES E ESTAMPAS BOBINA MEDINDO APROXIMADAMENTE: 60 CM X 100 M.	Bobina	16	R\$ 72,50	1.160,00	GESSELE
					TOTAL: 1.160,00	

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Espec.
1	PAPEL SEDA TAMANHO MÍNIMO: 48 X 60 CM, CORES VARIADAS.	Unidade	550	R\$ 0,29	159,50	VMP
					TOTAL: 159,50	

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Espec.
1	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO, GRAMATURA 75G/M², DIMENSÕES: 210MM X 297MM, COM CERTIFICAÇÃO FSC C010014 OU CERFLON/31-1 E INMETRO, ESTAMPADO NA EMBALAGEM, CAIXA COM 25 PACOTES DE 100 FOLHAS.	Caixa	93	R\$ 149,00	13.857,00	REPORT
					TOTAL: 13.857,00	

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Espec.
1	PAPEL VERGÊ, FORMATO: A4 210X297MM, GRAMATURA: 180 G/M², CAIXA COM 50 FOLHAS, CORES A ESCOLHER.	Caixa	90	R\$ 18,80	1.692,00	MASTER PRINT
					TOTAL: 1.692,00	

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Espec.
1	PASTA L, TAMANHO APROXIMADO: 310 X 220 MM, FABRICADA EM PLÁSTICO LAMINADO TRANSPARENTE LISO, CORES VARIADAS.	Unidade	650	R\$ 0,99	643,50	POLIBRAS
					TOTAL: 643,50	

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Espec.
1	PASTA PLÁSTICA OFÍCIO COM ABA E ELÁSTICO, TAMANHO APROXIMADO: 350 X 235 MM, FABRICADA EM PLÁSTICO PP LAMINADO LINER, COM ELÁSTICO NA COR DA PASTA, COM PONTEIRAS PLÁSTICAS, CORES VARIADAS.	Unidade	405	R\$ 2,55	1.032,75	POLIBRAS
					TOTAL: 1.032,75	

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Espec.
1	PASTA PLÁSTICA OFÍCIO COM GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO, TAMANHO APROXIMADO: 340 X 245 MM, FABRICADA EM PLÁSTICO PP LAMINADO TRANSPARENTE LINER, CORES VARIADAS.	Unidade	360	R\$ 1,89	680,40	POLIBRAS
					TOTAL: 680,40	

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Espec.
1	PASTA PLÁSTICA SANFONADA, TAMANHO APROXIMADO: 333 X 240 X 40 MM, FABRICADA EM PLÁSTICO PP LAMINADO TRANSPARENTE LINER, COM 12 DIVISÓRIAS COM VISOSES PLÁSTICO E ETIQUET					

publicação legal

1	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, GROSSO SEM FURO, FORMATO: 242 X 303 MM, ESPESSURA: 0.20 MM, CAIXA COM 400 UNIDADES.	Caixa	270	R\$ 106,80	28.836,00	DAC
				TOTAL:	28.836,00	

LOTE 109:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Espec.
1	TESOURA DE PICOTAR, COM LAMINA EM AÇO INOX 9°, PONTAS ARREDONDADAS, CABO ANATOMICO E EMBORRACHADO CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 240 MM, COM MARCA DO PRODUTO IMPRESSA NA LAMINA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E INNAC ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	Unidade	10	R\$ 55,90	559,00	MASTERPRINT
				TOTAL:	559,00	

LOTE 111:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Espec.
1	TESOURA MULTIUSO, COM LÂMINAS EM AÇO INOX 7°, PONTAS ARREDONDADAS, CABO ANATOMICO EM POLIPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 216 MM, COM NACIONALIDADE E MARCA DO PRODUTO IMPRESSA NA LÂMINA.	Unidade	25	R\$ 13,80	345,00	MASTERPRINT
				TOTAL:	345,00	

LOTE 113:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Espec.
1	TINTA DIMENSIONAL BRILLIANT, RELEVO 3D COLOR, ATOXICA, SOLUVEL EM AGUA, COMPOSIÇÃO: RESINA ACRILICA, AGUA, ADITIVOS E PIGMENTOS (EXETO NO GLITER), MICA TRATADA PARA METALIC, FRASCO COM 35 ML, CORES VARIADAS.	Unidade	65	R\$ 4,30	279,50	ACRILEX
				TOTAL:	279,50	

LOTE 114:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Espec.
1	TINTA DIMENSIONAL GLITTER, RELEVO 3D COLOR, ATOXICA, SOLUVEL EM AGUA, COMPOSIÇÃO: RESINA ACRILICA, AGUA, ADITIVOS E PIGMENTOS (EXETO NO GLITER), MICA TRATADA PARA METALIC, FRASCO COM 35 ML, CORES VARIADAS.	Unidade	80	R\$ 8,80	704,00	ACRILEX
				TOTAL:	704,00	

LOTE 115:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Espec.
1	TINTA DIMENSIONAL METALIC, RELEVO 3D COLOR, ATOXICA, SOLUVEL EM AGUA, COMPOSIÇÃO: RESINAS ACRILICA, AGUA, ADITIVOS E PIGMENTOS (EXETO NO GLITER), MICA TRATADA PARA METALIC, FRASCO COM 35 ML, CORES VARIADAS.	Unidade	60	R\$ 4,80	288,00	ACRILEX
				TOTAL:	288,00	

LOTE 117:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca Espec.
1	TINTA PARA CARIMBO (TC 42), COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE AGUA, CORANTES E ADITIVOS, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0046 E NBR 15236/2009 ESTAMPADO NA EMBALAGEM, FRASCO COM 42 ML, CORES A ESCOLHER.	Unidade	47	R\$ 6,90	324,30	RADEX
				TOTAL:	324,30	

Valor Total da Ata R\$ 122.961,17 (cento e vinte e dois mil, novecentos e sessenta e um reais e dezessete centavos)

Quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Município de Diamante do Norte – Pr., 15 de setembro de 2020.

DANIEL DOMINGOS PEREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

PRORROGAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS 012/2020-PML
PROCESSO 137/2020-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, do seguinte serviço: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR O SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DE BANHEIROS. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orientadoras, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do Edital Tomada de Preços nº 012/2020-PML.

ABERTURA: Em virtude das alterações no referido Edital, fica a Sessão de abertura marcada para 08 de outubro de 2020, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 44.412,98 (quarenta e quatro mil quatrocentos e doze reais e novecentos e oito centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 17 de setembro de 2020.

João Nicolau dos Santos
Prefeito Municipal

PRORROGAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 118/2020-PML
PROCESSO 155/2020-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: O objeto deste Pregão é o Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de segurança, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente Edital.

ABERTURA: Em virtude das alterações no referido Edital, fica a Sessão de abertura marcada para 06 de outubro de 2020, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 21.543,20 (vinte e um mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte centavos)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 17 de setembro de 2020.

João Nicolau dos Santos
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2020-PML
DOCUMENTO: Licitação Tomada de Preço nº 010/2020-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa Paranasolo Construção e Pavimentação Ltda

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usando a quente - CBUQ, com área total a ser pavimentada de 2.430,30 m², nos trechos: Rua Poços de Caldas - Entre a Rua Uberlândia e Rua Ouro Fino; Rua Gov. Moisés Lupion - Entre a Rua Japão e Rua Venezuela. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orientadoras, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do Edital Tomada de Preços nº 010/2020.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R\$ 164.037,29 (cento e sessenta e quatro mil, trinta e sete reais e vinte e nove centavos), conforme planilha de serviços e cronograma físico-financeiro constante da proposta.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo para a execução e entrega do presente contrato é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço. A Contratada deverá iniciar a execução da obra no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a data de emissão da Ordem de Serviço. A ordem de serviço somente será emitida após a comprovação de formalização da garantia de execução da obra.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 09 (nove) meses contados a partir da data da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 15 de setembro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

LUCAS BERGAMINI FERNANDES
Paranasolo Construção e Pavimentação Ltda

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: DONATO D ORAZIO – SERVIÇOS

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de construção de carneiras dupla, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE CARNEIRAS (DUPLA) COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MEDINDO 2,20 MTS (LARGURA) X 2,50 MTS (COMPRIMENTO) X 0,70 CM (ALTURA), PARA O CEMITÉRIO MUNICIPAL DE LOANDA	UN	70	699,00	48.930,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos da presente licitação deverão ser prestados nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 04 de setembro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

DONATO D ORAZIO
Donato D Orazio - Serviços

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTA DO PARANÁ

PORTARIA Nº 133/2020

Símula: NOMEIA GESTOR RESPONSÁVEL PELO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.

JOSÉ ANTÔNIO BONVECCHIO, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 006/2009 e Lei Municipal nº 135/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora Sra. KATLIN RODRIGUES BONVECCHIO SALIM, cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, com matrícula nº 2937, para gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 2º O Gestor terá as atribuições definidas nas leis nº 006/2009 e nº 135/2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO EM, 17 DE SETEMBRO DE 2020.

José Antônio Bonvecchio
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Rio de Fevereiro, 405 – Centro
Fone/Fax (44) 3672-1417 – CEP: 87.800-000
CNPJ nº 01.528.043/0001-88

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ACOLHO, o parecer da assessoria jurídica da Câmara Municipal, referente à Inexigibilidade nº 02/2020, cujo objeto é a Inscrição em curso de capacitação na Área de: **AS FUNÇÕES DOS ORGÃOS DE CONTROLE E A LEI DA SEGURANÇA JURÍDICA, a realizar-se na cidade de Curitiba, nos dias 23, 24 e 25 de setembro de 2020, para os Vereadores: Rafael Colombo Cuoco e Marcelo Trevisan.**

RATIFICO a presente Inexigibilidade à proponente relacionada abaixo, o objeto da presente, determinando sua publicação na imprensa oficial do município como forma de eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, bem como todas as providências ao bom e fiel cumprimento da Lei.

EMPRESA	CNPJ	VALOR (R\$)
BATALEGIS- CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA EIRELI	01.031.983.0001-96	1.700,00

UM MIL SETECENTOS REAIS

Rondon, 17 de setembro de 2020.

ROBERTO SCARABOTO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-464-1163
CGC/MF 76975259-0001-10

Lei nº 039/2020

SÚMULA: Altera a estrutura de cargos/empregos no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, APROVOU EU, NEILA DE FÁTIMA LUÍZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANÇÃO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Artigo 1º - Fica ampliada a jornada de trabalho inerente ao cargo de provimento efetivo de engenheiro civil, constante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, para 40hs (quarenta horas) semanais nos meses de maio a dezembro de no ano de 2020.

Parágrafo único – Para efeitos da lei, a ampliação da carga horária citada caput, ensejará majoração proporcional da remuneração constante da tabela de vencimentos do Município:

Cargo/Emprego	Carga Horária atual	Carga horária alterada	Remuneração atual	Remuneração alterada
Engenheiro civil	20hs	40hs	R\$ 2.102,51	R\$ 4.205,02

Artigo 2º - A dobra da carga horária, como da remuneração, perdurará, pelo período em que o servidor Marcelo Lima, estiver ocupando cargo eletivo que comprometa a retomada de seu serviço junto ao Município de São Pedro do Paraná, sendo formalizado por meio de novo projeto de lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de maio de 2020.

NEILA DE FÁTIMA LUÍZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Replicado por conter correções na publicação original do dia 23/05/2020 pag. 11 ed 18.456.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ

Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax: (044) 429-1319 - CEP 87990-000

PORTARIA Nº.101/2020

SUMULA: PRORROGA CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PSS- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

DANIEL DOMINGOS PEREIRA, Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º. Fica prorrogado contrato de Trabalho por Tempo Determinado PSS- Processo Seletivo Simplificado, realizado conforme Edital nº. 001/2020, dos funcionários Públicos abaixo relacionados:

Funcionário	Cargo/Função	Dias	Data Início e Término
Adriano Xavier da Silva	Operário	90	23/09/2020 A 21/12/2020
Edson Soares de Lima	Operário	90	29/09/2020 A 27/12/2020
Gilmar Meira Barbosa	Operário	90	22/09/2020 A 20/12/2020

Art. 2º. Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte, em 16 de Setembro de 2020.

DANIEL DOMINGOS PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ

Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax: (044) 429-1313 - CEP 87990-000

PORTARIA Nº 102/2020

SUMULA: CONCEDE 03 (três) meses de Licença Especial a servidora municipal.

DANIEL DOMINGOS PEREIRA, Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E,

Art. 1º. CONCEDE 03 (três) meses de Licença Especial, a servidora Municipal, ASENATE MACHADO LIMA, conforme disposto do artigo nº 173, § Único da Lei Municipal nº. 28/93, período aquisitivo 01/11/2013 a 30/10/2018, REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DE DIAMANTE DO NORTE, a partir de 24/08/2020 a 21/11/2020.

Art. 2º. Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte, em 16 de Setembro de 2020.

DANIEL DOMINGOS PEREIRA
Prefeito Municipal

JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS
Secretario Municipal da Administração e Finanças

PORTARIA Nº 103/2020

SUMULA: CONCEDE Auxílio Doença de 90 (noventa) dias ao servidor municipal.

DANIEL DOMINGOS PEREIRA, Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E,

Art. 1º. CONCEDE Auxílio Doença de 90 (noventa) dias para servidor Municipal abaixo relacionado, conforme disposto do artigo nº 32, § Único da Lei Municipal nº 26/2005, REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE DIAMANTE DO NORTE.

SERVIDOR	Data de Início	Data de Término
VANDERLEI RODRIGUES DE SOUZA	03/09/2020	01/12/2020

Art. 2º. Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte, em 16 de Setembro de 2020.

DANIEL DOMINGOS PEREIRA
Prefeito Municipal

JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 105/2020

SUMULA: CONCEDE Auxílio Doença de 180 (cento e oitenta) dias a servidora municipal.

DANIEL DOMINGOS PEREIRA, Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E,

Art. 1º. CONCEDE Auxílio Doença de 180 (cento e oitenta) dias para servidora Municipal abaixo relacionada, conforme disposto do artigo nº 32, § Único da Lei Municipal nº 26/2005, REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE DIAMANTE DO NORTE.

SERVIDORA	Data de Início	Data de Término
DILENE ALVES DOS SANTOS	07/08/2020	02/02/2021

Art. 2º. Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte, em 16 de Setembro de 2020.

DANIEL DOMINGOS PEREIRA
Prefeito Municipal

JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

MAIS TRABALHO MAIS PARANÁ
Agência do Trabalhador

A AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAÍVA TORNA PÚBLICO AS SEGUINTE VAGAS: (AMBOS OS SEXOS) - VAGAS PARA 17/09/2020

Ocupação	VAGAS
- PCD/Reabilitado - Auxiliar de Linha de Produção	6
Açougueiro	2
Auxiliar de Corte de Tecidos em Confecção	1
Auxiliar de Linha de Produção	25
Auxiliar de Linha de Produção (Temporário)	47
Auxiliar Operacional	2
Consultor Comercial	1
Cortador de Tecidos	1
Eletricista de Instalações Prediais	1
Instalador de Sistemas Eletroeletrônicos de Segurança	3
Jardineiro	1
Mecânico de Suspensão	1
Motorista de Caminhão-	2
Operador de Central de Refrigeração I	1
Operador de Máquinas -Ferramentas Convencionais	1
Operador de Pá Carregadeira	1
Pedreiro	20
Repositor - Em supermercados	1
Servente de Limpeza	1
Servente de Obras	2
Servente de Pedreiro	1
Serviços Gerais	1
Técnico em Segurança do Trabalho	1
Torneiro Mecânico	1
Vendedor Externo	2
Vendedor Interno	4
Vidraceiro	4
Zeladora	2
Total Geral	136

PCD - CORRESPONDE ÀS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (LEI 8.742, DE 07/12/93)

OS INTERESSADOS DEVEM COMPARECER MUNIDOS DA CARTEIRA DE TRABALHO, RG E CPF NA AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAÍVA, ENDEREÇO: RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 1.701 - CENTRO, DAS 8h ÀS 16h.

OBSERVAÇÃO: AS VAGAS ESTÃO SUJEITAS A ALTERAÇÕES NO DECORRER DO DIA E SÓ ESTARÃO VIGENTES ENQUANTO HOUVER DISPONIBILIDADE

NÃO ESQUEÇA: A DENGUE SE COMBATE TODO DIA.

CONTRA A DENGUE, NÃO DEIXE ÁGUA PARADA.

APDIO

DIÁRIO DO NOROESTE
www.diariodonoroeste.com.br